



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210914TP00006
LICITAÇÃO N°. 00006/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
RUA ARIANO SUASSUNA, 363 - CENTRO - TAPEROÁ - PB.
CEP: 58680-000 - E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com - Tel.: (83) 3463-2924.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.749.525/0001-36, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **10:00 horas do dia 30 de setembro de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00006/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E CORBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICIPIO.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E CORBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICIPIO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E CORBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICIPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: Portal de Transparência da PM de Taperoá; www.tce.pb.gov.br.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Educação nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Taperoá:

01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO

01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01000.12.361.1003.1054 - AMPLIAÇÃO, REF. E/OU CONST.DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Rejanio Campos Fernandes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► *"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços n° 00006/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Taperoá - PB"* ◀.

6.8.1.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços deve ser feita pelo responsável técnico da empresa devidamente designado e com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.1.2.No caso da proponente licitante constituir representante para realizar os procedimentos de visita técnica é necessário que o mesmo apresente instrumento de credenciamento e procuração específica para a Tomada de Preços n.º 0006/2021, com reconhecimento de firma em cartório, dando poderes também para os procedimentos de visita técnica, acompanhado cópia xérox da sua identidade civil e ou instrumento equivalente com foto, onde todos estes documentos serão retidos para fins atuação no processo.

6.8.1.3.No caso de representação através de sócio ou diretores, preferencialmente com habilidade em engenharia, com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia da cédula de identidade e ou instrumento equivalente com foto, acompanhada de cópia do contrato social ou instrumento equivalente, com alterações se houver.

6.8.2.A proponente licitante vencedora do certame, no ato da assinatura do futuro contrato administrativo, deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da contratação, conforme estabelece o art. 56, § 2º da lei 8.66/93, através caução em dinheiro em nome da Prefeitura Municipal de Taperoá/PB, Banco do Brasil, agência e Conta Corrente devidamente fornecidos pela Prefeitura Municipal de Taperoá ou através carta de fiança bancária, seguro garantia ou através qualquer das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93. Quando se tratar de caução em título da dívida pública, estes devem ter sido emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo banco central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do art. 56, inciso I da Lei 8.666/93.

6.8.3.1.A devolução da caução objeto de garantia de contrato de execução da obra, será devolvida à Contratada até o 10º (décimo) dia a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Termo de Encerramento Contratual, mediante solicitação formal por escrito dirigida diretamente à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Taperoá, anexando à mesma o comprovante que originou a caução e na ocorrência da caução realizada em dinheiro a mesma será restituída devidamente atualizada monetariamente conforme estabelece o art. 56 § 4º da Lei 8.666/93.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2021

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28)

8.2.1.Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.2.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.3.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.4. Consulta consolidada de pessoa jurídica emitida pelo TCU - Tribunal de Contas da União, com emissão não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada pela Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (www.tcu.gov.br).

8.3.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29)

8.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e regularidade com as seguridades sociais).

8.3.3.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

8.3.4.Prova de regularidade com o FGTS, através da CRF - Certidão de Regularidade Fiscal.

8.3.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.3.6.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC n°123/2006, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

8.3.6.1.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte além da apresentação de documento oficial deverão declarar expressamente, sob as penas da lei, quanto a seu enquadramento nos termos da LC n° 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.3.7.As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão considerados o prazo de 60 (Sessenta) dias.

Observações:

1.Com exceção de documentações extraídas via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia xérox a mesma deverá ser autêntica por cartório ou pelo servidor do setor de licitações, mediante exibição do documento em original acompanhado de cópia xérox.

2.Para gozar do direito de autenticação documental através servidor do Município (Comissão de Licitação) o representante da proponente licitante deverá comparecer munido de original e cópia a documentação exigida até no máximo 30 (trinta) minutos antes da abertura do certame, sob pena de não ser realizada a autenticação documental pela Comissão do Município.

8.4.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art.30)

8.4.1.Inscrição ou registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da sede da licitante e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso.

8.4.2.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, bem como deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada Prefeitura Municipal de Taperoá.

8.4.3.Para efeito desta Tomada de Preços serão considerados serviços de características similares, os que apresentem características idênticas às parcelas de maior relevância indicadas no processo.

8.4.4.Serão admitidos os atestados de serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior às parcelas indicadas no item acima, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

8.4.5.Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o Objeto da Licitação, caracterizada por Atestados ou Certidões, **em nome da empresa licitante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, obras e/ou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

8.4.6.Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, Engenheiro Civil com atestados de capacidade técnica fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando aptidão na execução de serviço similar ao Objeto desta Licitação.

8.4.7.A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á da seguinte forma:

8.4.7.1.0 Sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrados no Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede;

8.4.7.2.Se Empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, acompanhadas das respectivas relações de empregados;

8.4.7.3.0 Contratado sob Regime de Prestação de Serviços, comprovando-se através da apresentação do Contrato devidamente registrado em Cartório.

8.4.8.As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados.

8.4.9.Os Atestados e/ou as Certidões apresentadas deverão conter: o nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) e a discriminação dos serviços executados com as respectivas quantidades.

8.4.10.Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU.

8.4.11.A licitante deverá apresentar as declarações de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que recebeu todas as informações, documentos e condições necessárias ao atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas pelo edital e anexos. Este documento deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal.

8.5.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - (Art. 31)

8.5.1.A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.1.Certidão Negativa de falência/recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, para a data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.5.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Acompanhados pela certidão de regularidade profissional (CRP/CRC) e documento profissional do contador.

8.5.1.2.1. A comprovação da boa situação financeira da Proponente/Licitante será aferida com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, inclusive **NOTAS EXPLICATIVAS**, referentes ao último exercício encerrado.

8.5.2. Para atendimento ao item 8.5.1.2 acima elencado, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

8.5.2.1. Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

8.5.2.2. Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

8.5.2.2.1. Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contidas deste Edital.

8.5.2.2.2. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos termos de abertura e encerramento e das demonstrações financeiras geradas a partir do próprio SPED, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e responsável técnico contábil.

8.5.3. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame. (Facultada quando apresentada no cadastro/Credenciamento).

8.5.4. Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado;

8.5.4.1. Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

8.6. Documentação específica:

8.6.1. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.1.

8.6.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.6.3. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.6.4.Comprovação de que o proponente manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico o engenheiro Civil e/ou arquiteto, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Taperoá, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa e pelo profissional responsável técnico, **com firmas juntamente reconhecida**.

8.6.5.Cópia do Alvará atualizado, expedido pelo órgão competente sede do licitante, acompanhado da foto da fachada e seus interiores, inclusive demonstrando a devida localização através do google/maps.

8.7.A não apresentação de qualquer documento na sua totalidade exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

8.8.Todos os elementos constantes no envelope documentação de habilitação, deverão preferencialmente serem enfileirados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas, tais procedimentos objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes. O não atendimento às recomendações pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa proponente licitante.

8.9.Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.10.Para maior segurança jurídica do certame, todas as declarações apresentadas na habilitação deverão estar com firma reconhecida em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena de as mesmas não serem aceitas e o licitante restar inabilitado, facultadas o reconhecimento se estas estiverem assinadas em conformidade com os proprietários devidamente comprovadas pelos contratos e alterações, exceto a exigida no item 8.6.4.

8.11.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços;
e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão

retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o

limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a

ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3.Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

Taperoá - PB, 15 de setembro de 2021.

REJANIO CAMPOS FERNANDES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E CORBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICIPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA JOÃO ROGERIO DIAS DE TOLEDO NESTE MUNICIPIO. CONFORME PROJETO E PLANILHAS.	UND	1	292.622,87	292.622,87
				TOTAL	292.622,87

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias

úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA JOÃO ROGERIO DIAS DE TOLEDO NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO E PLANILHAS.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00006/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00006/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Taperoá antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210910TP00006

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ n° 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF n° 253.884.524-68, Carteira de Identidade n° 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E CORBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICIPIO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Taperoá:

01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO

01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01000.12.361.1003.1054 - AMPLIAÇÃO, REF. E/OU CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER

01400.27.812.1004.1005 - AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

ME/CEF N° 1062163-53 - SICONV N° 880283/2018

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



BDI

Obra:	QUADRA POLIESPORTIVA JÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO
Local:	RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB
REFERÊNCIA:	SINAPI/SEINFRA 09/2019
BDI OBRA: SERVIÇOS	26,14%
BDI MATERIAL E EQUIPAMENTO:	14,00%

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I (SERVIÇOS) = 26,14%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

BDI PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 14,00%



CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,60	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,36	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,40	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	4,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 14,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Observações

1 - Orçamento realizado a partir dos seguinte índices de preço: SEINFRA E SINAPI

2 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 1; 4; 5; 6; 7 E 8 DESTA PLANILHA RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, CREA PB Nº 160894478-6, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330727

3 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 9; 10 E 11 DESTA PLANILHA PATRICK MACEDO AIRES, CREA PB Nº 161535200-7, ART'S DE ORÇAMENTO PB20200330443 (SPDA E PCI)

4 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 2 E 3 DESTA PLANILHA MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA, CREA PB Nº 161656994-8, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330805

ASSINATURAS DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA. 160.894.478-6

RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA
CREA PB Nº 160894478-6
ART Nº PB20200330727

Patrick Macedo Aires

Patrick Macedo Aires
Engenheiro Eletricista
CREA PB Nº 161535200-7

PATRICK MACEDO AIRES
CREA PB Nº 161535200-7
ART Nº PB20200330443 PB20200330467

Mayk Douglas Vilar Gambarra

Mayk Douglas Vilar Gambarra
Engenheiro Civil
CREA 161656994-8
SPDA 1080-141.174209

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA PB Nº 161656994-8
ART Nº PB20200330805





Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Data Geração: 25/01/2021 - Fonte: REUNI

Operação	1062163-53	SICONV	880283	Tomador	MUNICÍPIO DE TAPEROA - PB	CNPJ	08.749.525/0001-36
Programa	ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO			Objetivo	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, REC		
Descrição	REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPEROA/PB						
Nome Completo	REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM AQUISIÇÃO DE						
Data Seleção	03/12/2018	Data Assinatura	28/12/2018	Data Vigência	30/09/2023	Data Suspensiva	
Autorização SPA		Data Aceite VRPL		Recebimento PCF		Aprovação PCF	
						Aprovação SIAFI	
Conta Corrente	3485.006.00647074-8	Conta Poupança		Agência	SANTA LUZIA DO SABUGI, PB		
V. Investimento	371.666,67	V. Repasse	365.714,29	V. Contrapartida 1	5.952,38	V. Contrapartida 2	0,00
V. Empenhado	365.714,29	V. Creditado	0,00	V. Solicitado	0,00	V. RP Desbloqueado	0,00
V. RP Saldo Creditado	0,00	V. CP Desbloqueado	0,00	V. CP Creditado	0,00	V. PTS Repasse	0,00
V. PTS Contrapartida	0,00	V. PTS Desbloqueado	0,00				
P. Obra	0,00%	P. Obra Exec.	0,00%	Situação Obra	NORMAL	P. VI Libe.	0,00%
ID Externa		Simplificado	SIM	Portaria		Impositivo	NÃO
SN		REPASSSE		Gestor	MC	OBTV	SIM
Apelido do Empreendimento	REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E EQUIPAMENTOS						
Observações do Empreendimento							

Créditos Recebidos		
Data	Valor	%
	0,00	0,00
Solicitar:	100,00	

Pedidos de Medição		
Data	Valor	% Pendente
	0,00	0,00
Solicitar:	100,00	

Vistorias Realizadas		
Data	Valor	%
	0,00	0
Atestar:	100,00	

Autorizações de Saque					
Data	Repasse	Contrapartida	Total	%	PCP
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Valor a autorizar:		371.666,67	100,00	
	Saldo Medição:		0,00		

Pendências			
Engenharia			
ID	Descrição da Pendência		Inclusão
	LAE emitido no valor de R\$ 292.622,87		30/12/20
Operacional			
ID	Descrição da Pendência		Inclusão
1	Solicitar adequação do Plano de Trabalho na Plataforma +Brasil (Aba TAs) e respectivos cronogramas em função do valor aceito no Laudo de Análise de Técnica: Valor de Investimento: 292.622,87 Valor de Repasse: 286.670,49 Contrapartida: 5.952,38		11/01/21
2	Apresentar a documentação do processo licitatório em conformidade com o regramento da PI 424/2016 (atualizada pela PI 558/2019, de 10/10/2019), com rigorosa atenção aos dispositivos estabelecidos no Art. 50 (§ 3º) no que se refere ao prazo para início do procedimento licitatório.		11/01/21

CONTRATO DE REPASSE Nº 880283/2018/ME/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

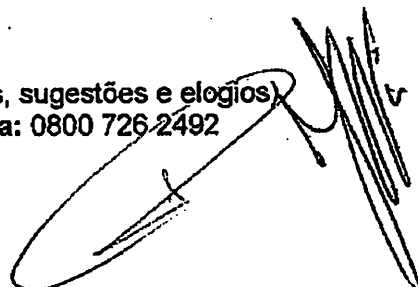
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco A, Sn, 8 Andar Sala 816, Brasília-DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, RG nº 1342385, expedido por SSP/PB, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, conforme e subestabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.749.525/0001-36, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JURANDI GOUVEIA FARIAS, portador(a) do RG nº 1535675-2 via expedido por SSP-PB, e CPF nº 759.414.064-87, residente e domiciliado(a) em RUA EPITACIO PESSOA, SN - CENTRO, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva com Aquisição de Equipamentos de Ginástica localizada no município de Taperoa/PB.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

TAPEROÁ - PB.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim ✓

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.952,38 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 371.666,67 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE801834, emitida em 30/11/2018, no valor de R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos),

Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3485, conta nº 006.00647074-8. ✓

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 28/12/2018. ✓

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2023. ✓

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726.0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado da Paraíba.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. GETULIO VARGAS -84 - - CEP 58680-000 - TAPEROÁ - PB.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: tacyanne.menezes@caixa.gov.br;
prefeiturataperoapb@gmail.com; maciana.azevedo@hotmail.com;
conveniostaperoapb@gmail.com.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovjp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme regra específica do Gestor do Programa.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

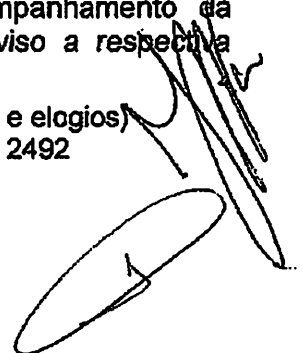
- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

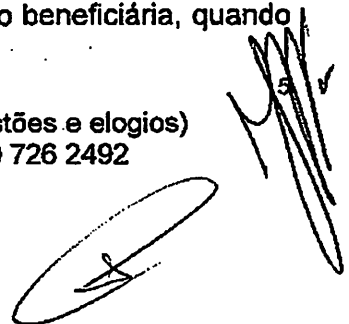
- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



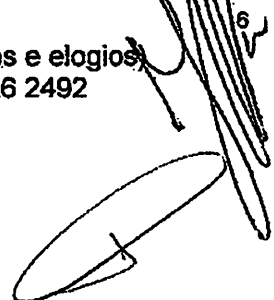
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



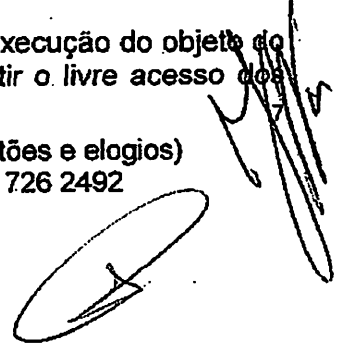
- cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



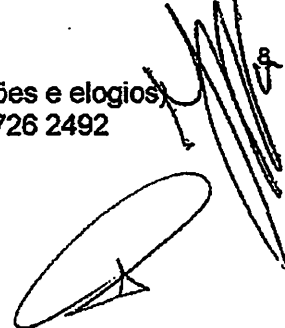
- servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse; o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
 - LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
 - LIII. cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

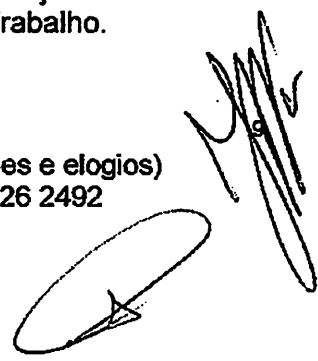
3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

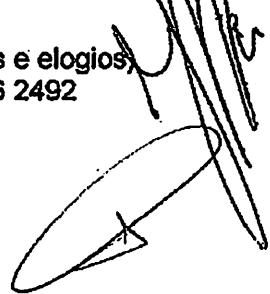
5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

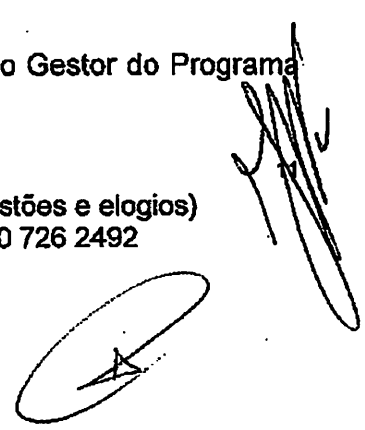
b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

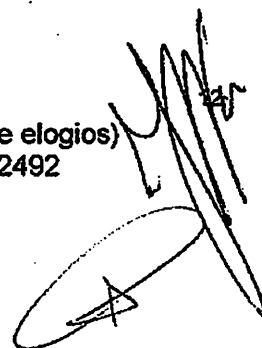
5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is slanted and appears to be a name. The stamp is partially obscured by the signature.

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

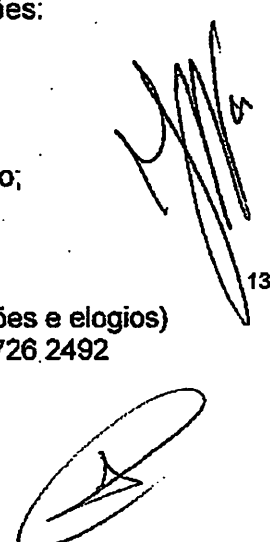
- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726.2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



13

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

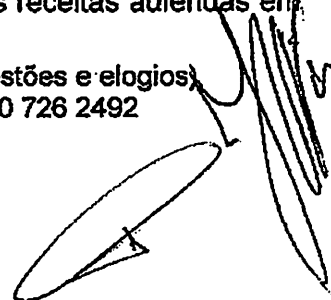
7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 - Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

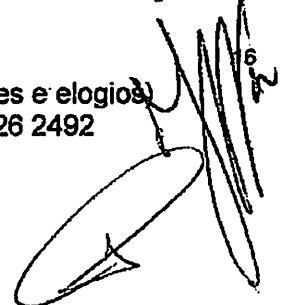
9 - O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is stylized and appears to be a name. The stamp is partially obscured by the signature.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

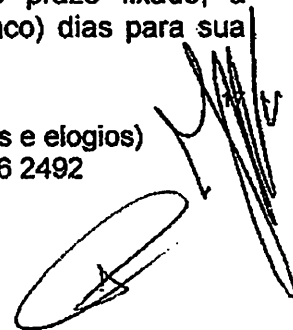
11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

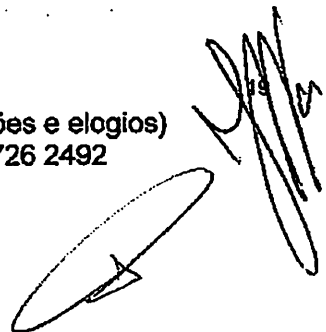
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

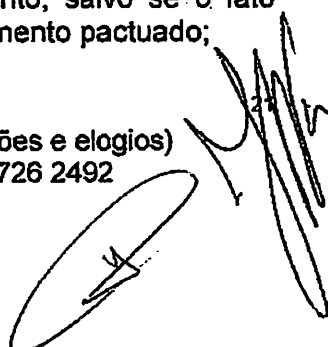
- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is stylized and appears to be a name. The stamp is partially obscured by the signature.

- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.
- XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

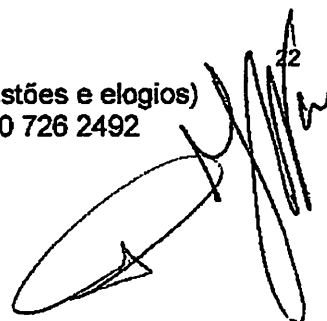
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is somewhat abstract and difficult to decipher. The stamp is partially obscured by the signature.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

João Pessoa _____, 28 de Dezembro de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA
CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JURANDI GOUVEIA FARIAS
CPF: 759.414.064-87

Testemunhas

Nome:
CPF:

Ana Cristina
ANA CRISTINA PINHO TROCOLI
CPF: 799.033.474-72

Nome:
CPF:

Bruno Lopes Vilar
BRUNO LOPES VILAR
CPF: 010.181.394-51

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Obra:	QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO		
Local:	RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB		
REFERÊNCIA:	SINAPI	OUTUBRO/2019	
BDI OBRA: SERVIÇOS	26,14%		
BDI MATERIAL E EQUIPAMENTO:	14,00%		




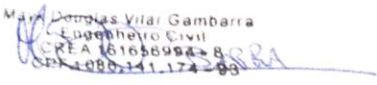

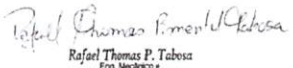
PLANEJAMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.019,38	100%	R\$ 11.019,38			
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 5.240,84	100%	R\$ 5.240,84			
3	FUNDAÇÕES	R\$ 39.989,33	90%	R\$ 35.990,39	R\$ 3.998,93		
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 125.703,22			R\$ 62.851,61	R\$ 62.851,61	
5	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 41.780,21	23%		R\$ 9.609,45	R\$ 13.369,67	R\$ 18.801,09
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.459,80	100%	R\$ 1.459,80			
7	PINTURA	R\$ 29.180,24					R\$ 29.180,24
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS	R\$ 1.176,22			R\$ 235,24	R\$ 470,49	R\$ 470,49
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	R\$ 13.601,05	20%		R\$ 2.720,21	R\$ 2.720,21	R\$ 8.160,63
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	R\$ 9.309,38	42%	R\$ 3.909,94	R\$ 2.792,81	R\$ 2.606,63	
11	PCI	R\$ 1.219,56					R\$ 1.219,56
12	EQUIPAMENTOS	R\$ 29.321,17					R\$ 29.321,17
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 580,90					R\$ 580,90
		100%					
Valores totais		R\$ 309.581,30	0,00%	R\$ 57.620,36	R\$ 82.208,26	R\$ 82.018,60	R\$ 86.514,51

Observações	1 - Orçamento realizado a partir dos seguinte indices de preço: SEINFRA E SINAPI		
	2 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 1; 4; 5; 6; 7 E 8 DESTA PLANILHA RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, CREA PB Nº 160894478-6, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330727		
	3 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 9; 10 E 11 DESTA PLANILHA PATRICK MACEDO AIRES, CREA PB Nº 161535200-7, ART'S DE ORÇAMENTO PB20200330443 (SPDA E PCI)		
	4 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 2 E 3 DESTA PLANILHA MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA, CREA PB Nº 161656994-8, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330805		
ASSINATURAS DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS	 MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA Engenheiro Civil CREA PB Nº 161656994-8 ART Nº PB20200330805	 Patrick Macedo Aires Engenheiro Eletricista CREA PB Nº 161535200-7 ART Nº PB20200330443 PB20200330467	 Rafael Thomas P. Tabosa Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho CREA 150.854.478-6 RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA CREA PB Nº 160894478-6 ART Nº PB20200330727



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
Obra:	QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO						
Local:	RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB						
REFERÊNCIA:	SINAPI	OUTUBRO/2019					
BDI OBRA: SERVIÇOS	26,14%						
BDI MATERIAL E EQUIPAMENTO:	14,00%						
PLANEJAMENTO FÍSICO/FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.019,38	100%	R\$ 11.019,38			
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 5.240,84	100%	R\$ 5.240,84			
3	FUNDAÇÕES	R\$ 39.989,33	90%	R\$ 35.990,39	R\$ 3.998,93		
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 125.703,22			R\$ 62.851,61	R\$ 62.851,61	
5	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 41.780,21	23%		R\$ 9.609,45	R\$ 13.369,67	R\$ 18.801,09
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.459,80	100%	R\$ 1.459,80			
7	PINTURA	R\$ 29.180,24					R\$ 29.180,24
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.176,22			R\$ 235,24	R\$ 470,49	R\$ 470,49
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	R\$ 13.601,05	20%		R\$ 2.720,21	R\$ 2.720,21	R\$ 8.160,63
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	R\$ 9.309,38	42%	R\$ 3.909,94	R\$ 2.792,81	R\$ 2.606,63	
11	PCI	R\$ 1.219,56					R\$ 1.219,56
12	EQUIPAMENTOS	R\$ 29.321,17					R\$ 29.321,17
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 580,90					R\$ 580,90
		100%					
Valores totais		R\$ 309.581,30	0,00%	R\$ 57.620,36	R\$ 82.208,26	R\$ 82.018,60	R\$ 86.514,51
Observações	1 - Orçamento realizado a partir dos seguinte indices de preço: SEINFRA E SINAPI						
	2 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 1; 4; 5; 6; 7 E 8 DESTA PLANILHA RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, CREA PB Nº 160894478-6, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330727						
	3 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 9; 10 E 11 DESTA PLANILHA PATRICK MACEDO AIRES, CREA PB Nº 161535200-7, ART'S DE ORÇAMENTO PB20200330443 (SPDA E PCI)						
	4 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 2 E 3 DESTA PLANILHA MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA, CREA PB Nº 161656994-8, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330805						
ASSINATURAS DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS	 MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA Engenheiro Civil CREA PB Nº 161656994-8 ART Nº PB20200330805		 PATRICK MACEDO AIRES Engenheiro Eletricista CREA PB Nº 161535200-7 ART Nº PB20200330443 PB20200330467		 RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho CREA 150.854.478-6 ART Nº PB20200330727		



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

PROTOCOLO	
N.º do Projeto:	_____
Livro: _____	Folha: _____
Data: _____/_____/_____	

REANÁLISE	
Retorno	<input type="checkbox"/>
Recarimbo	<input type="checkbox"/>
Data:	____/____/____
Número:	____/____



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
DAT/1 – SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PROJETO TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROTOCOLO Nº: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	
Obra: QUADRA POLIESPORTIVA ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO	
Endereço: RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N	
Bairro: CENTRO	Município: TAPEROÁ – PB
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB	
Projetista: PATRICK MACÊDO AIRES	
CREA/CAU nº: 161535200-7	ART/RRT nº: PB20200330443

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 18205/2020
 Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 PÁg. 1/9 U:130 LTA: 00003645/2020
 Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1efc71c2d180f5f9aeb38
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura portante:

Piso de cimento. Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos, capaz de resistir, no mínimo, a 4 horas de exposição ao fogo segundo Anexo B da IT 08/2019 do Corpo de Bombeiros de São Paulo, e estrutura metálica para sustentação do telhado.

Estrutura de sustentação da cobertura:

Pilar metálico revestido de concreto e pilar metálico

3. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio
	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

4. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

Natureza da Ocupação: F-3 Centro esportivo e de exibição	Área construída (m ²): 622,15
Altura / nº de pavimentos (m): 10,00 metros / 1 pavimento	Risco (MJ/m ²): Médio (Entre 300 e 1.200 MJ/m²)

5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS

<input type="checkbox"/>	Acesso de Viatura na Edificação	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de Incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	<input checked="" type="checkbox"/>	Brigada de Incêndio
<input type="checkbox"/>	Compartimentação Horizontal	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de Emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação Vertical		Deteção de Incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle de Materiais de Acabamento		Alarme de Incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de Emergência	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de Emergência
<input type="checkbox"/>	Plano de Intervenção de Incêndio		Hidrantes
<input type="checkbox"/>	Mangotinhos		Chuveiros Automáticos
<input type="checkbox"/>	Hidrantes Urbanos		

6. ACESSO DE VIATURAS

Largura interna da via: **6,0 metros**

Altura e largura da entrada principal: **02 (dois) portões com largura de 1,20 m e altura de 2,10 m.**

7. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A localização das placas na edificação está indicada na planta baixa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 18205/2020
Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 P.M. U: 29 U: 130 L.T.A.: 000036645/2020

Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1efc71c2b180f5f4eb38
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulante-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

DESCRIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES

Quantidade	Símbolo / Código	Significado	Forma e cor	Aplicação
04	 COD. S1	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido da saída de emergência
02	 COD. S13	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma com mensagem "SAÍDA": fotoluminescente	Indicação de saída de emergência, sem complementação
03	 COD. E5	Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores
03	 COD. E17	Sinalização de solo de equipamentos de combate a incêndio	Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00 m) Fundo: vermelho (0,70m x 0,70m) Borda: amarela (Largura = 0,15m)	Indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme para evitar sua obstrução

7.1 SINALIZAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento: Térreo	
Quantidade	Material/Equipamento
04	Placa de saída de emergência (S1)
02	Placa de saída de emergência (S13)
03	Placa de extintor de incêndio (E5)
03	Sinalização de solo (E17)

DIMENSÃO DAS INDICAÇÕES DE SAÍDA

Sinal	Forma geométrica	Cota	Distância máxima de visibilidade
S1	Retangular 190 x 285 mm	1,80 m	14,0 m
S1	Retangular 253 x 379 mm	1,80 m	16,0 m
S13	Retangular 379 x 758 mm	1,80 m	14,0 m
E5	Quadrada 402 mm	1,80 m	18,0 m
E17	Quadrada 1,00 x 1,00 m	-	-


CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 18205/2020
Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 P.Ág. 3/9 U:130 LTA: 00003645/2020

Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1efc71c2d180f5fdae38
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Tipo de luminária	Especificação técnica		Qntd.
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  Exemplo	Altura do ponto de luz em relação ao piso (m)	2,50 m	06
	Alimentação (Volts)	127/220 V	
	Intensidade máxima do ponto de luz	2000 cd	
	Iluminação ao nível do piso cd/m ²	8 cd/m ²	
	Tipo de luminária	Bloco autônomo com bateria	
	Bateria	3,7 V, 1000 mAh	
	Potência (Watts)	25 W	
	Fluxo luminoso (Lúmens)		
	Fluxo máximo (modo intenso)	100 lm	
	Fluxo mínimo (modo suave)	70 lm	
	Ângulo de dispersão	180°	
	Vida útil do elemento gerador de luz	500 recargas	
	Autonomia		
	Fluxo máximo	3 horas	
	Fluxo mínimo	6 horas	
Grau de proteção	IP20		

OBS.: Consultar a planta baixa para obter a localização exata dos pontos de iluminação de emergência.

8.1 ILUMINAÇÃO POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento: Térreo	
Quantidade	Material/Equipamento
06	Bloco autônomo com bateria

9. EXTINTORES DE INCÊNDIO

Risco da edificação: Risco predominante ABC (Carga de incêndio média)
Tipo de extintores: Água Pressurizada; Pó Químico Seco
Capacidade extintora: 3-A; 40-B:C

9.1 EXTINTORES POR PAVIMENTO OU SETOR

Pavimento: Térreo	
Quantidade	Material/Equipamento
02	Pó Químico Seco 4 kg 40-B:C
01	Água Pressurizada 10 L 3-A

Serão utilizados extintores manuais de Pó Químico Seco (PQS) para o risco predominante (BC) e de Água Pressurizada (H₂O) (A), fixados em parede ou no piso, onde:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 18205/2020
 Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 PÁg. 4/9 U:130 LTA: 00003645/2020
 Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1efc71c2d180f5fdae38
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
 CÓPIA CONTROLADA

H₂O – para uso em fogo envolvendo materiais combustíveis sólidos, tais como madeiras, tecidos, papéis, borrachas, plásticos e outras fibras orgânicas, que queimam em superfície e profundidade, deixando resíduos. Será instaladas **01 (uma) unidade de 10 L n**

PQS – para uso em fogo envolvendo equipamentos elétricos energizados como aparelhos de ar condicionado, computadores, máquinas; líquidos e/ou gases inflamáveis ou combustíveis. Serão instaladas **02 (duas) unidades de PQS de 4 kg**. Para a localização dos extintores manuais foram feitas as considerações abaixo:

- Cada unidade extintora deverá proteger uma área máxima de 250 m²;
- A distância máxima para o alcance do operador será de 10 m;
- Mínima possibilidade de fogo bloquear o seu acesso;
- Boa visibilidade quanto à sua localização;
- Não locá-los nas circulações de maneira a não obstruir a circulação de pessoas;
- A posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado;
- Não devem ficar em contato direto c/ o piso e, sua parte inferior deve guardar distância de no mínimo 0,20 m do piso acabado.
- Por ser um evento que atente grande público, os extintores estarão com acesso restrito ao público. Todavia, respeitou-se as normas vigentes, de modo que a distância máxima percorrida é abaixo de 35 metros para o seu uso, conforme NT N° 10/2014 CBMPB (Item 8.6.2.2).

Total de extintores: 02 unidades (40 BC) e 01 unidade (3A) = 03 unidades no total.

A localização exata dos extintores está descrita especificamente na planta do empreendimento, anexada a este processo.

11. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Ocupação:	Permanente / F-3 (Centro esportivo e de exibição)
Altura:	Tipo III (Edificação de baixa-média altura)
Características construtivas:	Telhas metálicas, apoio do telhado em estrutura metálica, colunas de estrutura metálica revestida de concreto, paredes externas em alvenaria
Área do maior pavimento:	622,15 m ²
Número de saídas:	2
Número e tipos de escada:	Não possui
Portas corta-fogo:	N
Dimensões das saídas:	SAÍDA 1 (L = 1,20 m), SAÍDA 2 (L = 1,20 m) Todos os portões e portas terão altura de 2,10 m

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARÁ-BA - AN / 18205/2020
Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 PÁg. 5/9 U:130 LTA: 00003645/2020

Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1efc71c2d18015fdaeb38
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

12. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

12.1 SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO

Natural	Não natural			
X	Nível de Proteção	Altura em relação ao solo	Ângulo de Proteção (α) (suspiros)	Altura do Captor – Método Franklin
	IV		-	-

12.2 SUBSISTEMA DE DESCIDAS

Natural	Não natural		
	Nível de Proteção	Espaçamento Médio	Seção do material condutor
	IV	20 metros	35 mm ²

12.3 SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO

Natural	Não natural		
	Nível de Proteção	Espaçamento Médio	Seção do material condutor
	IV	20 metros	50 mm ²

12.4 SPDA

Quantidade	Material/Equipamento
05	Haste de aterramento 5/8" x 2400 mm tipo <i>copperweld</i> alta camada
01	Caixa de equalização de potenciais (BEP) 18 x 14 cm
17,50	Cabo de cobre nu 35 mm ² , 7 fios x \varnothing 2,5 mm
110,00	Cabo de cobre nu 50 mm ² , 7 fios x \varnothing 3,0 mm
19,00	Eletroduto de PVC \varnothing 1.1/2"
05	Caixa de inspeção de aterramento circular \varnothing 300 mm
05	Terminal metálico de pressão para cabo de 35 mm ²
05	Conector duplo terra reforçado 5/8" x 3/4"

13. BRIGADA DE INCÊNDIO

Planejamento da brigada de incêndio NBR 14276

Para o cálculo da composição da brigada de incêndio, será utilizada a tabela do anexo A da norma NBR 14276 e com os seguintes dados:

Dados:

- Divisão: **F-3**;
- Descrição: **Centro esportivo e de exibição (Exemplos: Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas)**
- Grau de Risco: **Médio**;
- População fixa por pavimento ou compartimento: **Até de 10 (nota 5)**.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 18205/2020
Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 PÁg. 6/9 U:130 LTA: 00003645/2020

Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1e1c71c2d18015f5daeb38
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulante-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

No caso do evento, adotaremos uma população fixa de **10 pessoas**, subdividas em bares e equipes de apoio. Logo:

- Total de brigadistas: **6** (segundo anexo A).

ABNT NBR 14276:2006

Anexo A
(normativo)

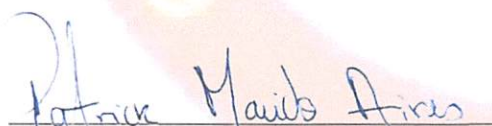
Composição da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento

Tabela A.1 — Composição da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento

F-3	Centro esportivo e de exibição (nota 11)	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, academias, autódromos, sambódromos e arenas (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	Todos	Todos	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 13)	Intermediário (nota 13)
			Alto	Todos	Todos	Todos	7	8	(nota 5)	Intermediário (nota 13)	Intermediário (nota 13)

14. MATERIAIS / EQUIPAMENTOS POR PAVIMENTO OU SETOR

Quantidade	Material/Equipamento
-	- Piso: ----- CLASSE I (INCOMBUSTÍVEL)
-	- Paredes: constituição, revestimento e acabamento ----- CLASSE I (INCOMBUSTÍVEL)
-	- Telhado: Sustentação/Apoio ----- CLASSE I (INCOMBUSTÍVEL) Coberta ----- CLASSE I (INCOMBUSTÍVEL)


Patrick Macêdo Aires
Engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA-PB 161535200-7


Prefeitura Municipal de Taperoá
CNPJ 08.749.525/0001-36

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 18205/2020
Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 P.A.g. 7/9 U:130 L.T.A.: 000036+45/2020
Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1efc71c2d180f5fdae38
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulartize-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

ANEXO A

DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Conforme NT nº 004/2013 e NT nº 012/2015 do CBMPB, para o dimensionamento das saídas de emergência, deve-se adotar medidas conforme a legislação vigente que vise descrever e caracterizar as indicações e sinalizações de rotas e fugas, no intuito de garantir que a população desta edificação possa abandoná-la, em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo para o combate ao fogo e a retirada da população.

Classificação da edificação (NT nº 004/2013 do CBMPB)	
Quanto a sua ocupação:	Centro esportivo e de exibição – F-3 Tabela 1 – Classificação das edificações quanto a sua ocupação
Quanto a sua altura:	III – Edificação de baixa-média altura Tabela 2 – Classificação das edificações quanto a altura
Quanto a sua carga:	Média – Entre 300 e 1200 MJ/m ²) Tabela 3 – Classificação das edificações quanto a carga de incêndio

De acordo com a NT nº 012/2015 do CBMPB, Anexo A, Tabela 1:

Grupo	Divisão	População	Capacidade da Unidade de Passagem		
			Acessos/ Descargas	Escadas/ Rampas	Portas
F	F-3	Duas pessoas por m ² de área	100	75	100

População:

Nesta edificação a largura total das saídas de emergência é de **2,40 metros**. Deste modo, o dimensionamento da população por pavimento é dado a seguir.

$$N = P/C$$

N – Número de Unidades de Passagem

P – População

C – Capacidade da Unidade de Passagem

$$L = 2,40 \text{ m} \rightarrow L = 0,55 \times N \rightarrow N = 4,36$$

$$N = P/C \rightarrow 4,36 = P/75 \rightarrow P = 327 \rightarrow \mathbf{P = 327 \text{ pessoas}}$$

Portanto, a lotação máxima para a edificação será de **327 pessoas**.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARÁIBA - AN / 18205/2020
Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 P.Á.g. 8/9 U:130.L.T.A.: 00003645/2020

Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c1efc77c2d180f5fdae638
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

ANEXO B

DIMENSIONAMENTO DO SPDA

De acordo com o Gerenciamento de Risco, contido no Memorial Descritivo do SPDA em anexo, o risco R_1 atingiu o valor de $1,05 \times 10^{-5}/\text{ano}$, e o risco R_2 atingiu o valor de $0,71 \times 10^{-3}/\text{ano}$. A NBR 5419-2/2015 prevê que os valores toleráveis (R_T) para os riscos R_1 e R_2 , respectivamente, são de $1,00 \times 10^{-5}/\text{ano}$ e $1,00 \times 10^{-3}/\text{ano}$.

Como o resultado obtido para o risco R_1 foi superior ao valor tolerável, conclui-se que a proteção por SPDA nesta edificação é necessária.

Para o sistema dimensionado foi considerado um nível de proteção

Subsistemas

i) Captação

A captação será do tipo natural, feita por meio da telha metálica de alumínio, cuja espessura mínima deverá ser de 0,65 mm.

ii) Descida

As descidas serão do tipo não natural, feita por meio de cabo de cobre nu de 35 mm^2 , com 07 (sete) cordoalhas de 2,5 mm cada.

Serão instaladas 05 (cinco) descidas, junto aos pilares, com espaçamento médio de 20,00 (vinte) metros.

iii) Aterramento

O aterramento será do tipo não natural, feito por meio de cabo de cobre nu de 50 mm^2 , com 07 (sete) cordoalhas de 3,0 mm cada.

Serão instaladas 05 (cinco) caixas de inspeção de aterramento, cada uma contendo 01 (uma) haste de aterramento tipo *copperweld* de alta cama, junto a cada descida, cujo espaçamento médio é de 20,00 (vinte) metros.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 18205/2020
Data e hora: 10/11/2020 11:32:54 PÁg. 9/9 U:130 LTA: 00003645/2020
Assinatura Digital: 7e0c0a2f015147b118c7efc71c2d180f5fdae638
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



GOVERNO
DA PARAÍBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas
Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA



PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA:
QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB

TAPEROÁ – PB, SETEMBRO DE 2020.

📍 Rua Vigário Calixto, Nº 1503, Catolé - Campina Grande / PB
✉️ contato@sollusengenhariapb.com.br

☎️ (83) 3201-0490
📱 @sollus_eng

📞 (83) 99397-7741
🌐 /sollusengenharia



CONTEÚDO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	NORMAS APLICÁVEIS E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS	3
3.	IDENTIFICAÇÃO	4
3.1	DO CONTRATANTE	4
3.2	DA OBRA	4
3.3	DO CONTRATADO	4
4.	ESPECIFICAÇÕES	5
4.1	PADRÃO DE ENTRADA	5
4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD)	5
4.3	PROTEÇÃO	6
4.4	CONDUTORES	6
4.4.1	ALIMENTADORES	6
4.4.2	CIRCUITOS TERMINAIS	6
4.4.3	INFORMAÇÕES GERAIS	6
4.5	ELETRODUTOS, CURVAS E ACESSÓRIOS	7
4.6	TOMADAS	7
4.7	REFELTORES	7
4.8	ATERRAMENTO	7
5.	ENSAIOS E ACEITAÇÃO FORMAL DAS INSTALAÇÕES	9
6.	DISPOSIÇÕES GERAIS	10
7	LISTA DE MATERIAIS	11
	ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	12
	ANEXO II – PRANCHA DO PROJETO ELÉTRICO	14

Sollus
Engenharia

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a execução do projeto elétrico para atender a reforma da Quadra Poliesportiva João Rogério Dias de Toledo, contendo a implantação do sistema de iluminação e melhoria das instalações elétricas de baixa tensão, não respondendo pelas instalações elétricas já existentes em outros ambientes da edificação.

Fazem parte deste projeto:

- Memorial Técnico Descritivo;
- Anexo I – Pranchas do Projeto Elétrico;
- Anexo II –Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Os desenhos nas pranchas do projeto de instalações elétricas de baixa tensão se complementam com as informações contidas neste memorial técnico, de modo que o projeto deverá ser executado em conjunto com as informações contidas neste documento.

Deste modo, deve-se seguir rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como mantidas as características da instalação de conformidade com as normas que regem tais serviços.

2. NORMAS APLICÁVEIS E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Este projeto foi elaborado observando-se as descrições contidas nas normas vigentes da ABNT, assim como da Concessionária, as quais são:

- NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NDU 001 (v 6.2) - Fornecimento de energia elétrica a edificações individuais ou agrupadas até 3 unidades consumidoras.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer aos seguintes itens:

- As prescrições contidas nas normas da ABNT e da Concessionária, relativas à execução dos serviços, especiais para cada instalação;
- As disposições constantes de atos legais do estado, dos municípios e das concessionárias;
- As especificações e detalhes do projeto;
- As recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais;

A execução das instalações elétricas deverá obedecer à melhor técnica para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização e durabilidade. Deverão ser feitas por profissionais devidamente habilitados e sob a responsabilidade técnica de profissionais com atribuições técnicas, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1 DO CONTRATANTE

Razão social: Prefeitura Municipal de Taperoá - PB.

Endereço: Rua Ariano Suassuna, Nº 363, Centro, Taperoá – PB.

CNPJ: 08.881.666/0001-08

3.2 DA OBRA

Nome: Quadra Poliesportiva João Rogério Dias de Toledo

Endereço: Rua Cícero de Farias, S/N, Centro, Taperoá – PB.

3.3 DO CONTRATADO

Razão social: Patrick Macêdo Aires - ME.

CNPJ: 26.918.427/0001-67

Registro CREA: 000345188-7

Responsável técnico: Patrick Macêdo Aires.

Titulação: Eng.º Eletricista / Eng.º de Segurança do Trabalho.

RNP: 161535200-7

Contato: (83) 3201-0490 / (83) 9 9397-7741

E-mail: contato@ sollusengenhariapb.com

Sollus
Engenharia



4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 PADRÃO DE ENTRADA

A tensão de fornecimento local será secundária, 220 volts fase-neutro, na frequência de 60 hertz. Portanto, a medição será realizada em baixa tensão, devendo o padrão de entrada possuir as características descritas Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Detalhes do padrão de entrada

ITEM	DESCRIÇÃO
Categoria:	Trifásico – T1
Ramal de entrada:	Embutido, subterrâneo, com cabo de cobre PVC 70°C, 3#10(10) mm ²
Aterramento:	01 haste de aterramento 16 x 2400 mm com cabo de cobre de 6 mm ²
Disjuntor:	Termomagnético tripolar de 40 A
Eletroduto:	PVC rígido de 32 mm
Poste:	Tubo de aço galvanizado 7,0 m x 80 mm
Caixa:	Polifásica

A caixa de medição deverá ficar a uma altura de 170 cm do piso acabado até a parte superior da caixa (topo), podendo variar de 2 cm para mais ou menos, e o esquema de aterramento utilizado será o TN-S.

4.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD)

Será instalado um único QD, com localização indicada na Prancha, possuindo as seguintes características:

- Quadro de embutir para 16/12 disjuntores, em PVC, com espaço para Geral+DR, instalado a 1,50m do piso acabado.

Neste quadro de distribuição deverá ser instalada, em sua porta frontal, uma placa de alerta de perigo contendo, no mínimo, o pictograma do risco elétrico, assim como os dizeres "RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO". Sugere-se que nesta placa também conste a tensão em corrente alternada do quadro (380Vca), assim como o dizer "MANUSEIO APENAS POR PESSOAS AUTORIZADAS".

Todos circuitos terminais deverão ser identificados no Quadro de Distribuição, com etiquetas fixadas junto aos disjuntores, anilhas plásticas com a numeração dos circuitos junto aos condutores, assim como uma tabela fixada na parte interna da tampa do quadro, contendo todos os circuitos enumerados, conforme o Diagrama Trifilar.

4.3 PROTEÇÃO

A proteção geral do QD será feita por meio de disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal 25 ampères, tipo DIN, curva tipo C, curva conforme Diagrama Multifilar na Prancha, 10 kA de corrente de curto.



Cada um dos circuitos de iluminação será protegido por mini disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 20 ampères, curva C, 3 kA de corrente de curto.

O circuito que alimenta o ponto de tomada será protegido por meio de mini disjuntor termomagnético monopolar, tipo DIN, curva tipo B, 3 kA de corrente de curto. Deve também ser instalado interruptor diferencial residual como proteção contra choques, com corrente nominal de 25 ampères e sensibilidade de 30 mA.

4.4 CONDUTORES

4.4.1 ALIMENTADORES

O alimentador do QD1 será conforme ramal de entrada, descrito na Tabela 1.

4.4.2 CIRCUITOS TERMINAIS

Os condutores para os circuitos dos refletores serão do tipo cabos unipolares flexíveis, de cobre, 4 mm², classe de isolamento PVC, tipo PVC/A para 70°C, e cobertura de policloreto de vinila, antichama (BWF-B), temperatura máxima de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

4.4.3 INFORMAÇÕES GERAIS

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos, conforme descrito a seguir:

- **Azul claro:** para os condutores do neutro;
- **Verde:** para os condutores de proteção (terra);
- **Vermelho:** para os condutores da fase R;
- **Branco:** para os condutores da fase S;
- **Preto:** para os condutores da fase T;
- **Amarelo:** para os condutores de retorno.

Os cabos não deverão ser seccionados, exceto onde for absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas e derivações deverão ser feitas com fita isolante nº 33 da 3M, antichama, e só poderão ocorrer em caixas de passagem, não sendo permitidas em hipótese alguma, emendas dentro dos eletrodutos.

A seção do condutor de cada circuito terminal está indicada no Quadro de Cargas, devendo o fabricante do condutor possuir certificação de qualidade do INMETRO (Prismyan, Reiplas, Alcoa).

Após a conclusão da montagem, da enfição dos circuitos e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao preconizado pela NBR 5410.

Só poderão ser lançados nos eletrodutos, condutores isolados para classe 1kV e que tenham proteção resistente à abrasão.

4.5 ELETRODUTOS, CURVAS E ACESSÓRIOS

Os eletrodutos e curvas que ligam o medidor ao QD serão rosqueáveis, antichama, Ø1" (32 mm). As extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas para evitar obstruções.

Na conexão dos eletrodutos nos quadros, deverão ter suas superfícies internas perfeitamente lisas, isentas de rebarbas, e nas terminações deverão ser instaladas buchas e arruelas, para perfeito acabamento.

Todos os demais eletrodutos terão diâmetro de Ø3/4" (25 mm) ou Ø1.1/2" (40 mm), de modo que os instalados junto a estrutura metálica da cobertura do telhado, em aço galvanizado. As derivações serão feitas por meio de condutele em alumínio. A fixação será feita com abraçadeira metálica tipo D.

4.6 TOMADAS

A tomadas de força será alimentada a partir do QD1, sendo do tipo universal 2P+T (20A/250V), dupla, devendo ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.

A caixa para a tomada deve ter dimensões padronizadas (4"x2"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos previstos.

4.7 REFLETORES

Deverão ser instaladas luminárias industriais de alumínio, com refletor 17", soqueteira cilíndrica, lâmpada de luz mista HWL 500W E40, 225 V, frequência de 60 Hz, distorção harmônica total de corrente inferior a 10%, IP 65, temperatura de cor 4000 K.

4.8 ATERRAMENTO

Será instalado um aterramento no quadro de medição, conforme padrão de entrada descrito na Tabela 1. O condutor de aterramento proveniente da entrada de energia deverá ser conectado ao barramento de terra disposto no Quadro de Distribuição (QD1).



Todas as partes metálicas da edificação, como as tubulações, eletrocalhas, perfilados, as carcaças dos equipamentos e qualquer outro elemento metálico deverão estar ligados à barra geral de terra. (utilizar conectores de aperto mecânico).



Sollus
Engenharia



5. ENSAIOS E ACEITAÇÃO FORMAL DAS INSTALAÇÕES

Como procedimentos básicos, de inspeção e testes das instalações, devem ser observadas as exigências do Capítulo VII da NBR 5410, devendo o contratado para execução do projeto dispor dos meios técnicos para tais procedimentos, sem ônus ao contratante.

A aceitação formal e final das instalações fica condicionada a:

- Execução dos testes, ensaios e inspeções previstas neste escopo;
- Aceitação formal das companhias concessionárias;
- Fornecimento dos certificados de garantia dos equipamentos.

Faz parte da documentação final da obra, a entrega dos certificados de testes de todos os equipamentos e segmentos da instalação.

Deverão ser executados os testes, ensaios e análises abaixo:

- Medição da resistência de isolamento (cabos e dispositivos);
- Tensão aplicada;
- Inspeção visual de todos os dispositivos e condutores, de energia e comando;
- Medição e certificação dos sistemas de aterramento;
- Testes de continuidade e operacionais de comando;
- Análise dos certificados dos equipamentos fornecidos.

Sollus
Engenharia



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nas instalações internas não serão admitidas a instalação de condutores aparentes (fora dos eletrodutos);
- Antes da fiação, todas as tubulações deverão ser limpas, secas e desobstruídas de qualquer corpo estranho que possa prejudicar a passagem dos fios;
- As tubulações deverão ser instaladas de modo a não formarem cotovelos;
- As ligações ou emendas entre si, ou a curvas, serão executadas por meio de luvas rosqueadas que deverão aproximá-los até que se toquem;
- Não será permitido, em uma única curva, ângulo superior a 90 graus;
- Os eletrodutos que forem cortados deverão ser escareados com lima a fim de se removerem as rebarbas;
- Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade;
- Todas as partes metálicas não condutores de energia elétrica deverão ser aterradas.

Sollus
Engenharia

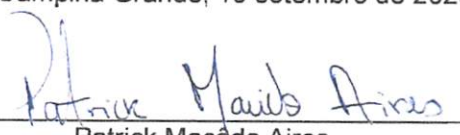


7. LISTA DE MATERIAS

ITEM	UNID.	CÓDIGO SINAPI	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN	83463	1,00	Quadro de distribuição de energia para 16/12 disjuntores
2	UN	C3579	1,00	Quadro de medição padrão popular
3	UN	93653	1,00	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A
4	UN	93655	5,00	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A
5	UN	93670	1,00	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25A
6	UN	93672	1,00	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A
7	UN	C4530	1,00	Dispositivo diferencial residual 25A
8	UN	C4562	4,00	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V
9	UN	96985	1,00	Haste de aterramento 5/8"
10	UN	98111	1,00	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m
11	M	91868	22,00	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), instalado em laje/piso
12	M	95746	70,00	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões
13	M	95748	10,00	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões
14	UN	95811	5,00	Condutele em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios
15	UN	95814	4,00	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios
16	UN	95817	1,00	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios
17	UN	C0466	40,00	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"
18	UN	C0466	1,00	Abraçadeira metálica tipo D de 1"
19	UN	92695	2,00	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U
20	UN	92695	10,00	Luva de aço galvanizado 3/4"
21	UN	92662	2,00	Luva de ferro galvanizado 1"
23	M	91893	2,00	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 MM (1"), instalada em laje/piso
24	M	91926	3,00	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²
25	M	91928	280,00	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²
26	M	91930	2,00	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , antichama 450/750 V
27	M	92979	100,00	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , antichama 450/750 V, para distribuição
28	UN	91997	1,00	Tomada universal, 20A, cor branca, completa
29	UN	74246	20,00	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w

Campina Grande, 19 setembro de 2020.


 Prefeitura Municipal de Taperoá/PB
 Proprietário(a)


 Patrick Macêdo Aires
 Eng.º Eletricista CREA 161535200-7





SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

EDIFICAÇÃO:

QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO

CAMPINA GRANDE - PB, SETEMBRO DE 2020.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. SOBRE O SPDA	3
4. NORMAS APLICÁVEIS	3
5. IDENTIFICAÇÃO	4
5.1 DO CONTRATANTE	4
5.2 DA OBRA	4
5.3 DO CONTRATADO	4
6. CARACTERIZAÇÃO	4
7. DIMENSIONAMENTO	5
7.1 DO SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO	5
7.2 DO SUBSISTEMA DE DESCIDA	5
7.3 DO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO	6
7.4 CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS – BEP (BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL)	6
8. OBSERVAÇÕES	7
ANEXO I – GERENCIAMENTO DE RISCO	9
ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	14

Sollus
Engenharia



QUADRO DE REVISÕES

REV.	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	20/09/2020	Patrick Aires	Emissão inicial

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo aplica-se ao projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA para a Quadra Poliesportiva João Rogério Dias de Toledo, localizada na cidade de Taperoá – PB, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taperoá.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade apresentar o dimensionamento e especificações técnicas referentes ao projeto do SPDA, de modo que este sistema evite e/ou minimize os efeitos do impacto das descargas atmosféricas, que podem ocasionar incêndios, explosões, danos materiais e, até mesmo, risco à vida de pessoas e animais.

3. SOBRE O SPDA

Considera-se que a principal e mais eficaz medida de proteção contra danos físicos é o SPDA.

Sua função é captar a corrente elétrica proveniente das descargas atmosféricas e conduzi-la ao solo de maneira eficiente, garantindo a segurança humana no interior ou nas proximidades junto à edificação no momento da descarga elétrica.

Não é função do sistema evitar “queima” de aparelhos eletroeletrônicos, ou danos nas redes de distribuição elétrica e de comunicação, sendo indicado para este fim a utilização de supressores de surto.

O SPDA é basicamente composto por três partes:

- Captores: ponta ou condutor metálico, que por sua situação elevada, facilita a recepção de descargas atmosféricas;
- Descidas: condutor metálico que estabelece ligação entre o captor e o eletrodo de terra;
- Aterramento: dispersa a corrente elétrica no solo.

4. NORMAS APLICÁVEIS

O projeto, assim como os materiais e equipamentos dimensionados para SPDA deverão obedecer às seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:

- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419/2015 – Proteção contra descargas atmosféricas.



5. IDENTIFICAÇÃO

5.1 DO CONTRATANTE

Razão social: Município de Taperoá.

Endereço: Rua Ariano Suassuna, Nº 363, Centro, Taperoá – PB.

CNPJ: 08.749.525/0001-36

5.2 DA OBRA

Nome: Quadra Poliesportiva João Rogério Dias de Toledo.

Endereço: Rua Cícero de Farias, S/N, Centro, Taperoá – PB.

5.3 DO CONTRATADO

Razão social: Patrick Macêdo Aires - ME.

CNPJ: 26.918.427/0001-67

Registro CREA: 000345188-7

Responsável técnico: Patrick Macêdo Aires.

Titulação: Eng.º Eletricista / Eng.º de Segurança do Trabalho.

CREA-PB: 161535200-7

Contato: (83) 3201-0490 / (83) 9 9397-7741

E-mail: contato@sollusengenhariapb.com

6. CARACTERIZAÇÃO

Este memorial descritivo apresenta os principais aspectos relacionados com a proteção contra descargas atmosféricas projetado para a edificação em tela. Com esse objetivo, utilizaram-se os conceitos estabelecidos na NBR 5419/2015.

A necessidade da instalação do SPDA foi avaliada de acordo com a metodologia estabelecida na NBR 5419-2/2015, cujos resultados encontram-se no Gerenciamento de Risco, disponível no Anexo I.

A Tabela 1 resume as características e valores considerados para o cálculo para determinação da necessidade de proteção por SPDA.

Tabela 1 - Características da edificação

Parâmetro	Comentário	Valor/Resultado
Nível de proteção	-	IV
Característica da edificação	Redondezas	Estrutura isolada: nenhum outro objeto nas vizinhanças
	Localização	Suburbano
	Altura	10,00 m
Linha de energia	Comprimento	1000 m
	Tipo	BT aérea

Número de pessoas na edificação	-	327
Tempo na zona	-	Segunda a sábado: 10 h / dia
Tipo de piso	-	Cimento / Concreto
Proteção contra incêndio	-	Extintores
Perigo especial	-	Baixo nível de pânico

7. DIMENSIONAMENTO

De acordo com os resultados do Gerenciamento de Risco, a edificação deve ser protegida por um SPDA classe IV, cujas características dos subsistemas estão descritas a seguir.

7.1 DO SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO

O subsistema de captação será do tipo natural, feito por meio das telhas metálicas, com as características descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Características do subsistema de captação

Item	Descrição
Captação:	Natural
Captor:	Telha metálica
Material do captor:	Alumínio
Comentários:	Espessura mínima de 0,65 mm

7.2 DO SUBSISTEMA DE DESCIDA

Considerando o valor típico de distância entre os condutores de descida, conforme Figura 1 a seguir, e o perímetro do telhado da quadra (P_{CO}), o número de condutores de descida (N_{CD}) é obtido por:

$$N_{CD} = \frac{P_{CO}}{20} = \frac{99,62}{20} \cong 5 \text{ descidas}$$

Figura 1 – Valores típicos de distância entre os condutores de descida

Classe do SPDA	Distâncias m
I	10
II	10
III	15
IV	20

NOTA É aceitável que o espaçamento dos condutores de descidas tenha no máximo 20 % além dos valores acima.

Fonte: NBR 5419-3/2015.

Deste modo, serão instaladas 05 (cinco) descidas não naturais com as características descritas na Tabela 3.



Tabela 3 – Características do subsistema de descida

Item	Descrição
Condutor:	Cabo de cobre nu
Configuração:	Encordado
Área da seção:	35 mm ² -
Encordoamento:	7 fios de $\varnothing 2,5$ mm cada
Fixação do condutor:	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos para cabo de 35 mm ²
Quantidade de descidas:	05
Espaçamento médio das descidas:	20 m
Tubo de proteção das descidas:	Eletroduto de PVC $\varnothing 1.1/2"$ x 3,00 m

7.3 DO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO

O subsistema de aterramento a ser instalado deverá conter as características descritas na Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 – Características do subsistema de aterramento

Item	Descrição
Tipo aterramento:	Condutor em anel externo à edificação
Eletrodo não cravado:	Cabo de cobre nu
Configuração:	Encordado
Área da seção do eletrodo não cravado:	35 mm ²
Encordoamento:	7 fios de $\varnothing 3,0$ mm cada
Eletrodo cravado:	$\varnothing 5/8"$ x 2400 mm tipo <i>copperweld</i> , alta camada (254 microns)
Quantidade de eletrodos cravados:	05
Caixa de inspeção de aterramento:	Tipo solo $\varnothing 30 \times 30$ cm com tampa de ferro fundido
Tubo de proteção das descidas:	Eletroduto de PVC $\varnothing 1.1/2"$ x 3,00 m
Quantidade de caixas de inspeção:	05
Conexão eletrodo cravado-não cravado:	Conector grampo duplo terra reforçado $\varnothing 5/8"$ x $3/4"$ para 02 (dois cabos)

O eletrodo de aterramento em anel (malha fechada) deverá ser enterrado na profundidade de 0,5 metro, conforme Detalhe 03, e ficar posicionado à distância aproximada de 1,0 m ao redor das paredes externas da edificação, quando possível. Após instalação do eletrodo, o solo deve ser compactado.

7.4 CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS - BEP (BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL)

Deverá ser instalada uma caixa de equipotencialização de potenciais no ponto indicado na Prancha 01 do Projeto com as características descritas na Tabela 5 a seguir.



Tabela 5 – Características do BEP

Item	Descrição
Dimensões da caixa:	180 x 140 mm
Acabamento:	PVC
Barramento:	Cobre 159 x 80,5 x 6 mm
Quantidade de conexões:	5
Terminal para conexão:	Terminal tipo sapata

A caixa de equipotencialização deve ser utilizada para interligação dos seguintes itens:

- Das armaduras de concreto armado e outras estruturas metálicas da edificação: cabo de cobre isolado de 16 mm²;
- Dos condutos metálicos das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação: cabo de cobre isolado de 16 mm²;
- Dos condutores de interligação provenientes de outros eletrodos de aterramento porventura existentes ou previstos no entorno da edificação: cabo de cobre nu de 50 mm²;
- Do condutor neutro da alimentação elétrica, salvo se não existente ou se a edificação tiver de ser alimentada, por qualquer motivo, em esquema TT ou IT: cabo de cobre nu de 6 mm²;
- Dos condutores de proteção principais da instalação elétrica (interna) da edificação: cabo de cobre isolado de 6 mm².

O BEP ficará posicionado abaixo do QD-01, permitindo assim a interligação direta ou indireta (via DPS) com os mesmos.

8. OBSERVAÇÕES

- Para que o SPDA seja considerado seguro e confiável, deve-se obter a **menor resistência de aterramento possível**, compatível com o arranjo do eletrodo, com a topologia e com a resistividade do solo no local. Portanto, após a instalação do subsistema de aterramento, deve-se aferir a resistência de aterramento por meio de equipamento apropriado. Caso esta resistência não atinja um valor satisfatório, o subsistema deverá ser melhorado por meio de qualquer um dos seguintes processos, ou pela composição dos mesmos:
 - i. Aumentar a quantidade de eletrodos cravados;
 - ii. Substituir os eletrodos cravados por outros com comprimento maior do que os inicialmente instalados;
 - iii. Realizar tratamento químico com gel;
 - iv. Realizar tratamento com bentonita;
 - v. Outros processos criados/normatizados após a data de elaboração deste projeto.



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

- Conforme NBR 5419-3/2015, item 7, subitem 7.3, inspeções visuais semestrais devem ser realizadas por profissional habilitado e capacitado para exercer esta atividade, com objetivo de identificar eventuais pontos deteriorados no sistema, assim como avaliar a eficácia dos subsistemas instalados, devendo ser emitido um laudo técnico contendo o parecer sobre as condições do sistema. A regularidade das inspeções é condição fundamental para a confiabilidade de um SPDA;
- Alterações neste projeto só poderão ser realizadas com autorização escrita do autor do projeto em questão;
- A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART encontra-se no Anexo II.

Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2020.

Patricio Maib Aires

Responsável técnico

Sollus
Engenharia



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA



ANEXO I

Gerenciamento de Risco

Sollus
Engenharia



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

GERENCIAMENTO DE RISCO

A. DADOS RELEVANTES E CARACTERÍSTICAS

Para este tipo de edificação são relevantes a perda de vida humana (L1), sendo requisito para avaliação da necessidade de proteção. Isto implica a determinação dos riscos:

- R_1 , com os componentes de risco R_A , R_B , R_U e R_V , sendo R_1 comparado com o risco tolerável $R_T = 10^{-5}$.

Nas tabelas a seguir estão descritos os fatores que se aplicam comumente a todas as edificações avaliadas, assim como as características das edificações, das linhas de energia e das linhas de sinal.

Tabela 6 – Características da Zona de Proteção (sem as medidas de proteção)

Parâmetro de entrada	Símbolo	Zona de Proteção
		Única
Densidade de descargas atmosféricas para a terra (1/km ² /ano)	N_G	1,48
Dimensões da estrutura (m)	L, W, H	32,16; 17,30; 10,00
Fator de localização da estrutura	C_D	Estrutura isolada: nenhum outro objeto nas vizinhanças
Estrutura protegida por SPDA		Não
Número total de pessoas na estrutura inteira	n_t	327
Nível de proteção	NP	IV
Características da linha de energia		
Comprimento (m)	$L_{L/E}$	1000
Fator de instalação	$C_{L/E}$	Aéreo
Tipo da linha	$P_{L/E}$	Linha de energia
Fator tipo de linha	$C_{T/E}$	Linha de energia de BT
Fator ambiental	C_E	Suburbano
Blindagem da linha	$R_{S/E}$	Linha de energia não blindada
Blindagem, aterramento, isolamento	$L_{L/E}$	Linha enterrada não blindada
	$C_{L/E}$	
Estrutura adjacente	$L_{J/T}$	Não se aplica
	$W_{J/T}$	
	$H_{J/T}$	
Fator de localização da estrutura adjacente	$C_{DJ/E}$	Não se aplica
Tensão suportável do sist. Interno (kV)	$U_{W/E}$	Suportabilidade não informada
Características da linha de sinal		
Não possui.		
Características da zona de exposição		
Tipo de piso	r_t	Cimento/Concreto
Proteção contra choque (descarga na estrutura)	P_{TA}	Isolação elétrica



PROJETO APROVADO
 CÓPIA CONTROLADA

Proteção contra choque (descarga na linha)		P_{TU}	Isolação elétrica
Risco de incêndio ou explosão		r_f	Risco baixo de incêndio
Proteção contra incêndio		r_p	Hidrantes e extintores
Blindagem espacial interna		-	Sem blindagem espacial
		K_{S1}	1
		K_{S2}	1
Fiação interna	Energia	$K_{S3/E}$	Cabo não blindado – Preocupação no sentido de evitar grandes laços
	Sinal	$K_{S3/S}$	
Sistema de DPS	DPS	P_{EB}	Com DPS
	DPS Coorde.	P_{SPD}	Nenhum sistema de DPS coordenado
Perdas inaceitáveis de vida humana – L1			
L1	Tipo de perigo esp.	h_z	Nível baixo de pânico
	D1 ferimentos	L_T	1×10^{-1}
	Danos físicos	L_{F1}	Entretenimento público
	Falhas de sist. int.	L_{O1}	Outros
	Nº de pessoas na zona de perigo	n_z	327
	Nº total de pessoas na estrutura inteira	n_t	327
	Tempo que as pessoas estão em um local perigoso (h/ano)	t_z	3.650
Perdas inaceitáveis de valor econômico – L4			
Sem avaliação.			
Áreas de exposição equivalente da estrutura e linha			
Estrutura	A_D	6674,60	
	A_M	885310,23	
Linha de energia	$A_{L/E}$	40000	
	$A_{I/E}$	40000	
	$A_{DJ/E}$	-	
Linha de sinal	$A_{I/S}$	4000000	
	$A_{I/S}$	4000000	
	$A_{DJ/S}$	-	
Número esperado anual de eventos perigosos			
Estrutura	N_D	$3,94 \times 10^{-3}$	
	N_M	1,04	
Linha de energia	$N_{L/E}$	$1,18 \times 10^{-2}$	
	$N_{I/E}$	$1,18 \times 10^{-2}$	
	$N_{DJ/E}$	-	
Linha de sinal	$N_{L/S}$	-	
	$N_{I/S}$	-	
	$N_{DJ/S}$	-	
Número esperado anual de eventos perigosos			
Linha de energia	$P_{V/E}$	1	
Linha de sinal	$P_{V/S}$	1	



Probabilidade da descarga na estrutura causar	Ferimentos a seres vivos por choque	P_A	2×10^{-3}
	Falhas dos sistemas internos	P_C	1
		P_{Ce}	1
		P_{Cs}	1
		P_C	1
Probabilidade da descarga perto da estrutura causar	Energia	$P_{MS/E}$	4×10^{-2}
		$P_{M/E}$	4×10^{-2}
	Sinal	$P_{MS/S}$	1
		$P_{M/S}$	1
		P_M	1
Prob. da desc. na linha ferir seres vivos por choque	Energia	$P_{U/E}$	1×10^{-2}
	Sinal	$P_{U/S}$	1×10^{-2}
Prob. da desc. na linha causar falhas de sist. int.	Energia	$P_{W/E}$	1
	Sinal	$P_{W/S}$	1
Prob. da desc. perto da linha causar falhas de sist. int.	Energia	$P_{Z/E}$	2×10^{-1}
	Sinal	$P_{Z/S}$	2×10^{-1}
Resultado dos componentes de risco			
Componentes de R_1		R_A	$9,57 \times 10^{-6}$
		R_B	$9,57 \times 10^{-7}$
		R_C	-
		R_M	-
		R_U	$9,87 \times 10^{-8}$
		R_V	$9,87 \times 10^{-9}$
		R_W	-
		R_Z	-
Valor total (R_1)			$1,05 \times 10^{-5}$
Valor tolerável (R_T)			$R_T = 1,00 \times 10^{-5}$
Necessita de proteção por SPDA?			SIM



B. SELEÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Para reduzir o risco R_1 a um valor tolerável, as medidas de proteção que influenciam os componentes:

- Instalação de um SPDA de classe IV (incluindo as ligações equipotenciais de descargas atmosféricas obrigatórias).

No Projeto Elétrico desta edificação já está prevista a instalação de Dispositivo de Proteção contra Surtos – DPS no quadro de distribuição, de modo que isto foi levado em consideração no Gerenciamento de Risco acima descrito.

Tabela 7 – Risco R_1 com as medidas de proteção

Resultado dos componentes de risco		
Componentes de R_1	R_A	$3,12 \times 10^{-6}$
	R_B	$3,12 \times 10^{-7}$
	R_C	-
	R_M	-
	R_U	$6,83 \times 10^{-8}$
	R_V	$6,83 \times 10^{-9}$
	R_W	-
	R_Z	-
Valor total (R_1)		$0,34 \times 10^{-5}$
Valor tolerável (R_T)		$R_T = 1,00 \times 10^{-5}$
As medidas escolhidas são suficientes?		NÃO

Sollus
Engenharia



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA
POLIESPORTIVA PEQUENA (PQ) 32,88 x 18,92 metros

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA. 160.894.478-6

Taperoá/PB 18 de setembro de 2020



1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Coberta de Quadra Pequena com as seguintes dimensões: 18,92 x 32,88 metros e área 523,32 m², a ser implantada no MUNICIPIO DE TAPEROÁ/PB sob CNPJ: 08749525000136

Endereço da Obra/Serviço: Rua Cícero de Farias, SN - CENTRO - TAPEROÁ/PB – 58680000.

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico e superestrutura metálica para cobertura**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.


Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-6



2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura dos espaço para prática esportiva no município. O referido projeto apresenta uma área total de 622,15 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 22x36 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e superestrutura em arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

2.3 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo (**LAUDO, PROJETO E ART EM ANEXO**);
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características, procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-8



3
PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

2.4 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-6



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos; Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a seguir:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 160.894.478-6



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Sapatas	25 MPa

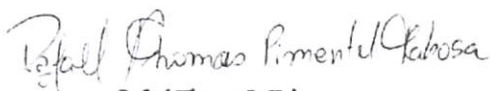
Caracterização e dimensão dos componentes

Fundações

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

- Fundações típicas Sapata rasa

As fundações foram estabelecida de acordo com a análise do relatório de sondagem STP, a qual foi disponibilizada pelo município e encontra-se em anexo a este documento



Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA. 160.894.478-6



NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;

ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;

ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 160.894.478-6



4.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS

Estrutura Metálica

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50.

- Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;
- Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas – ASTM A36.

Condições Gerais referência para a execução

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos do Projeto da Quadra poliesportiva João Rogério Dias de Toledo de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 160.894.478-6



Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos do projeto da Quadra poliesportiva João Rogério Dias de Toledo.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos do Projeto da Quadra poliesportiva João Rogério Dias de Toledo, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos do projeto da Quadra poliesportiva João Rogério Dias de Toledo, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CPF 160.894.478-6



Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

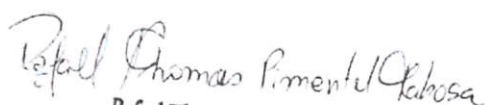
Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro \varnothing 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00


Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-8



1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-6

11



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 160.894.478-6



primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

_AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.3 COBERTURAS

Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca;

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-6



- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento).

Modelo de Referencia

- Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva.

REFERÊNCIAS

- PRANCHA_ARQ01.05
- PRANCHA_ARQ02.05
- PRANCHA_ARQ03.05
- PRANCHA_ARQ04.05
- PRANCHA_ARQ05.05

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

Tinta Betuminosa

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-E



14
PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

Caracterização e Dimensões do Material

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Vigas Baldrame

REFERÊNCIAS

- PQEST02.03

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento

ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização

ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Rafael Thomas Pimentel Tabosa
Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA. 160.894.478-E



Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e citado abaixo.

Material

- Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade

- primeira linha

Cor

- amarelo ouro (estrutura de cobertura)

Acabamento

- acetinado

Fabricante

- Coral ou equivalente



FIGURA 1 – Cor amarelo ouro para pintura sobre estrutura de aço

Sequência de execução

- Aplicar Pintura de base com primer do tipo Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
- Pintura de acabamento no mínimo duas, deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 180.894.478-6



16
PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta – AMARELO OURO;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra existentes – BRANCO;
- Tabelas, corrimãos, traves existentes – Sugestão BRANCO GELO.

REFERÊNCIAS

- PRANCHA_ARQ01.05
- PRANCHA_ARQ02.05
- PRANCHA_ARQ03.05
- PRANCHA_ARQ04.05
- PRANCHA_ARQ05.05

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

5 HIDRÁULICA

5.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICASINSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida nos trechos de cobertura onde se julga necessário a utilização uso de calhas e condutores de PVC e descarga no piso em locais de fácil drenagem para o solo.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 160.894.478-6



17
PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura de Quadra Pequena;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

NORMAS TECNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;

ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*.

6 ANEXOS

6.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	32,88 x 18,92 x variável	622,15
Área Útil Total			622,15

6.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 160.894.478-6



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
Cobertura	Quadra Pequena	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco e natural

6.3 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

NOME DO ARQUIVO	Título
PQ-ARQ-MED	Memorial Descritivo de Arquitetura
BDI_QCOB	Benefícios e Despesas Indiretas
CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO_QCOB	Cronograma
DADOS_QCI_QCOB	Dados
OFICIO_ENCAMINHAMENTO_QCI_QCOB	Ofício de Encaminhamento
PLANILHA_ORÇ_QCOB	Planilha orçamentaria
QCI_QCI_COB	Quadro de Composição do Investimento
RRE_QCI_QCOB	Quadro de Composição do Investimento

6.4 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
PRANCHA_ARQ01.05	Planta baixa	1/100
PRANCHA_ARQ02.05	Cortes	1/100
PRANCHA_ARQ03.05	Fachada	1/100
PRANCHA_ARQ04.05	Planta de cobertura e detalhes	1/100
PRANCHA_ARQ05.05	Planta baixa no nível da calha	1/100

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 160.894.478-6



6.5 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 06 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
PQUEST01.03	FUNDAÇÃO TIPO SAPATA	1/50
PQUEST02.03	PLANTA DE FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME	1/50
PQUEST03.03	FUNDAÇÕES - DETALHES DAS VIGAS DE BALDRAME	1/100

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
PRANCHA PQSMT01.03	Fundação – planta de blocos	1:100
PRANCHA PQSMT02.03	Est. Metálica – planta dos arcos e pilares e detalhes	1:75
PRANCHA PQSMT03.03	Estrutura Metálica - Detalhes	indicada

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-6

RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA

CREA PB Nº 160894478-6

ART Nº PB20200330727



Prefeitura M. de Salgadinho
Mayk Douglas V. Gambarra
Engenheiro Civil
CREA-PB 161656994-8 *BARM*



Usuário: ALICE MONTEIRO LIMA
CPF: 992.111.304-68

Sair do Sistema
25/01/2021 10:42 - v.3.7.0-b2240894

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

; Convênio 880283/2018

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

08.749.525/0001-36 - MUNICIPIO DE TAPEROA

[Voltar](#)


Versão: 4

[Dados Básicos](#) [Anexos](#) [Responsável Técnico](#) [Documentação Complementar](#) [QCI](#) [PO/CCF](#)

[LAE](#) [SPA](#) [Quadro Resumo](#)

Planilhas Orçamentárias / Cronogramas

Meta	Submeta	Data Base	Localid	Previsão de Início da Obra	Duração da Obra (meses)	Obra acompanh. por evento?	Preço Total	Ações
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 10.731,48	Q
2 - MOVIMENTO DE TERRA	2.1 - MOVIMENTO DE TERRAS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 5.240,83	Q
3 - FUNDAÇÕES	3.1 - FUNDAÇÕES	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 39.989,34	Q
4 - SUPERESTRUTURA	4.1 - SUPERESTRUTURA	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 109.087,87	Q
5 - SISTEMAS DE COBERTURA	5.1 - SISTEMAS DE COBERTURA	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 41.780,21	Q
6 - IMPERMEABILIZAÇÃO	6.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 1.459,83	Q
7 - PINTURA	7.1 - PINTURA	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 29.180,23	Q
8 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.1 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 1.176,22	Q
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	9.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 13.549,99	Q
10 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	10.1 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 9.309,38	Q

Meta	Submeta	Data Base	Localid	Previsão de Início da Obra	Duração da Obra (meses)	Obra acompanh. por evento?	Preço Total	Ações
11 - PCI	11.1 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 1.219,56	
12 - EQUIPAMENTOS ACADEMIAS	12.1 - EQUIPAMENTOS ACADEMIAS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 29.321,14	
13 - SERVIÇOS FINAIS	13.1 - SERVIÇOS FINAIS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 580,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: QUADRA POLIESPORTIVA JÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO
Local: RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/SEINFRA 09/2019
BDI OBRA: SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAL E EQUIPAMENTO: 14,00%

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI/SEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	74209/1	R\$ 371,51	R\$ 466,61	R\$ 3.715,05	R\$ 4.686,11	R\$ 8.505,42	R\$ 10.728,61				
		1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	48,40	74220/1	R\$ 46,65	R\$ 58,84	R\$ 2.257,79	R\$ 2.847,95						
		1.3	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	523,31	C1630	R\$ 4,84	R\$ 6,10	R\$ 2.532,58	R\$ 3.194,56						
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	76,99	93358	R\$ 48,85	R\$ 61,62	R\$ 3.760,95	R\$ 4.744,01	R\$ 4.154,83	R\$ 5.240,84				
		2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,87	94098	R\$ 4,11	R\$ 5,18	R\$ 114,53	R\$ 144,47						
		2.3	Reaterro aploado de vala com material da obra	m³	15,80	93382	R\$ 17,68	R\$ 22,30	R\$ 279,34	R\$ 352,36						
3	FUNDAÇÕES	3.1	CONCRETO ARMADO -SAPATA								R\$ 31.702,71	R\$ 39.989,33				
		3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m	25,92	96619	R\$ 19,27	R\$ 24,30	R\$ 499,40	R\$ 629,94						
		3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	84,96	96535	R\$ 83,81	R\$ 105,71	R\$ 7.120,07	R\$ 8.981,15						
		3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	231,27	92917	R\$ 8,32	R\$ 10,49	R\$ 1.923,94	R\$ 2.426,82						
		3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,45	92919	R\$ 6,82	R\$ 8,60	R\$ 3.242,09	R\$ 4.089,53						
		3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,91	92915	R\$ 9,48	R\$ 11,96	R\$ 1.809,44	R\$ 2.282,41						
		3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	19,15	92720	R\$ 400,18	R\$ 504,79	R\$ 7.663,53	R\$ 9.666,66						
		3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES													
		3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	16,06	95241	R\$ 18,55	R\$ 23,40	R\$ 297,91	R\$ 375,78						
		3.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	94,20	96536	R\$ 41,75	R\$ 52,66	R\$ 3.932,57	R\$ 4.960,48						
		3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,09	92917	R\$ 8,32	R\$ 10,49	R\$ 1.473,39	R\$ 1.858,51						
		3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,27	92915	R\$ 9,48	R\$ 11,96	R\$ 723,04	R\$ 912,03						
		3.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,54	92720	R\$ 400,18	R\$ 504,78	R\$ 3.017,33	R\$ 3.806,01						
		4	SUPERESTRUTURA	4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES										R\$ 86.481,51	R\$ 109.086,47
				4.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	30,60	92422	R\$ 39,46	R\$ 49,78			R\$ 1.207,61	R\$ 1.523,26		
4.1.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento			m³	5,40	92720	R\$ 400,18	R\$ 504,79	R\$ 2.160,99	R\$ 2.725,85						
4.2	ESTRUTURA METÁLICA															
4.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável			kg	3.200,00	73970/1	R\$ 9,52	R\$ 12,01	R\$ 30.464,03	R\$ 38.426,87						
4.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m			m²	622,08	C1326	R\$ 84,63	R\$ 106,76	R\$ 52.648,87	R\$ 66.410,49						
		5.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	652,20	25007	R\$ 25,88	R\$ 32,65	R\$ 16.881,68	R\$ 21.294,29						



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI/SEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI	
5	SISTEMAS DE COBERTURA	5.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14	25007	R\$ 25,88	R\$ 32,65	R\$ 5.749,87	R\$ 7.252,80	R\$ 33.122,49	R\$ 41.780,21	
		5.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30	25007	R\$ 25,88	R\$ 32,65	R\$ 4.071,55	R\$ 5.135,80			
		5.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87	94449	R\$ 52,80	R\$ 66,60	R\$ 2.738,74	R\$ 3.454,60			
		5.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32	94228	R\$ 57,22	R\$ 72,18	R\$ 3.680,65	R\$ 4.642,71			
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	137,72	74106/1	R\$ 8,40	R\$ 10,60	R\$ 1.157,30	R\$ 1.459,80	R\$ 1.157,30	R\$ 1.459,80	
7	PINTURAS E ACABAMENTOS	7.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20	79460	R\$ 35,39	R\$ 44,64	R\$ 2.165,62	R\$ 2.731,68	R\$ 23.133,49	R\$ 29.180,24	
		7.2	Pintura prime epóxi para estrutura metálica	m²	298,67	73865/1	R\$ 8,51	R\$ 10,73	R\$ 2.541,37	R\$ 3.205,65			
		7.3	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	298,67	73924/3	R\$ 20,22	R\$ 25,50	R\$ 6.037,97	R\$ 7.616,21			
		7.4	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	874,34	74145/1	R\$ 14,17	R\$ 17,87	R\$ 12.388,52	R\$ 15.626,70			
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								R\$ 932,48	R\$ 1.176,22	
		8.1.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	89849	R\$ 33,59	R\$ 42,37	R\$ 739,00	R\$ 932,17			
		8.1.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	89744	R\$ 14,00	R\$ 17,66	R\$ 168,00	R\$ 211,91			
		8.2	ACESSÓRIOS										
		8.2.1	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	4,00	89710	R\$ 6,37	R\$ 8,04	R\$ 25,48	R\$ 32,14			
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	9.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								R\$ 10.742,60	R\$ 13.550,14	
		9.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	83463	R\$ 309,87	R\$ 390,87	R\$ 309,87	R\$ 390,87			
		9.1.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	C3579	R\$ 74,26	R\$ 93,67	R\$ 74,26	R\$ 93,67			
		9.1.3	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A	un	1,00	93653	R\$ 11,16	R\$ 14,08	R\$ 11,16	R\$ 14,08			
		9.1.4	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A	un	5,00	93653	R\$ 11,16	R\$ 14,08	R\$ 55,82	R\$ 70,41			
		9.1.5	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25A	un	2,00	93670	R\$ 57,72	R\$ 72,81	R\$ 115,45	R\$ 145,82			
		9.1.6	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A	un	1,00	93672	R\$ 64,08	R\$ 80,83	R\$ 64,08	R\$ 80,83			
		9.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	C4530	R\$ 135,95	R\$ 171,49	R\$ 135,95	R\$ 171,49			
		9.1.8	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	4,00	C4562	R\$ 119,10	R\$ 150,23	R\$ 476,40	R\$ 600,92			
		9.1.9	Haste de aterramento 5/8"	un	1,00	96985	R\$ 42,68	R\$ 53,84	R\$ 42,68	R\$ 53,84			
		9.1.10	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	un	1,00	98111	R\$ 15,52	R\$ 19,58	R\$ 15,52	R\$ 19,58			
		9.1.11	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM²	un	1,00	425	R\$ 3,39	R\$ 3,87	R\$ 3,39	R\$ 3,87			
		9.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
		9.2.11	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), instalado em laje/piso	m	22,00	91868	R\$ 7,43	R\$ 9,38	R\$ 163,55	R\$ 206,30			
		9.2.1	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	95746	R\$ 15,57	R\$ 19,64	R\$ 1.089,90	R\$ 1.374,78			
		9.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	95748	R\$ 27,49	R\$ 34,68	R\$ 274,91	R\$ 346,77			
		9.2.3	Condutete em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	95811	R\$ 8,68	R\$ 10,95	R\$ 43,41	R\$ 54,75			
		9.2.4	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	95814	R\$ 10,62	R\$ 13,40	R\$ 42,48	R\$ 53,59			
		9.2.5	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	95817	R\$ 19,93	R\$ 25,14	R\$ 19,93	R\$ 25,14			
		9.2.6	Condutete de PVC de 3/4" - M	m	40,00	C1205	R\$ 14,20	R\$ 17,92	R\$ 568,12	R\$ 716,62			
9.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	C0466	R\$ 4,50	R\$ 5,68	R\$ 18,01	R\$ 22,72					
9.2.8	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	92695	R\$ 11,92	R\$ 15,04	R\$ 23,84	R\$ 30,07					



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA



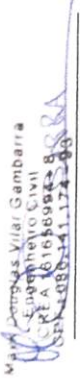


PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI ISEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI	
		9.2.9	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	92695	R\$ 11,92	R\$ 15,04	R\$ 119,20	R\$ 150,36			
		9.2.10	Luva de ferro galvanizado 1"	un	2,00	92662	R\$ 20,20	R\$ 25,48	R\$ 40,40	R\$ 50,96			
		9.2.12	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 MM (1"), instalada em laje/piso	un	2,00	91883	R\$ 8,05	R\$ 10,15	R\$ 16,10	R\$ 20,31			
		9.3	CABOS E FIOS CONDUTORES										
		9.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,00	91926	R\$ 2,24	R\$ 2,83	R\$ 6,72	R\$ 8,48			
		9.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	260,00	91928	R\$ 3,64	R\$ 4,59	R\$ 1.019,20	R\$ 1.285,60			
		9.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V	m	2,00	91930	R\$ 5,01	R\$ 6,32	R\$ 10,02	R\$ 12,64			
		9.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição	m	100,00	92979	R\$ 5,51	R\$ 6,95	R\$ 551,00	R\$ 695,02			
		9.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
		9.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	91997	R\$ 19,81	R\$ 24,99	R\$ 19,81	R\$ 24,99			
9.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	un	20,00	74246	R\$ 270,57	R\$ 341,29	R\$ 5.411,40	R\$ 6.825,86					
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	10.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	96985	R\$ 42,68	R\$ 53,84	R\$ 213,42	R\$ 269,20	R\$ 7.380,28	R\$ 9.309,38	
		10.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00		R\$ 461,40	R\$ 582,00	R\$ 461,40	R\$ 582,00			
		10.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,50	96973	R\$ 32,52	R\$ 41,03	R\$ 569,17	R\$ 717,94			
		10.4	Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00	96974	R\$ 41,72	R\$ 52,63	R\$ 4.589,42	R\$ 5.789,03			
		10.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,00	93008	R\$ 9,32	R\$ 11,76	R\$ 177,14	R\$ 223,44			
		10.6	Escavação de vala para aterramento	m²	16,50	93358	R\$ 48,85	R\$ 61,62	R\$ 806,06	R\$ 1.016,75			
		10.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m²	16,50	93382	R\$ 17,68	R\$ 22,31	R\$ 291,77	R\$ 368,03			
		10.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	98111	R\$ 15,52	R\$ 19,58	R\$ 77,62	R\$ 97,91			
		10.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	83377	R\$ 10,84	R\$ 13,68	R\$ 54,22	R\$ 68,39			
		10.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	73782/2	R\$ 28,01	R\$ 35,34	R\$ 140,07	R\$ 176,68			
11	PCI	11.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	un	1,00	10886	R\$ 157,50	R\$ 198,67	R\$ 157,50	R\$ 198,67	R\$ 966,84	R\$ 1.219,56	
		11.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	un	2,00	72553	R\$ 161,79	R\$ 204,07	R\$ 323,57	R\$ 408,15			
		11.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	un	5,00	97599	R\$ 44,33	R\$ 55,91	R\$ 265,95	R\$ 335,47			
		11.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 27,96 RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	5,00	37558	R\$ 27,96	R\$ 35,27	R\$ 167,77	R\$ 211,63			
		11.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 17,35 QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	3,00	37556	R\$ 17,35	R\$ 21,89	R\$ 52,05	R\$ 65,66			
		12.1	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42429	R\$ 3.422,44	R\$ 4.317,02	R\$ 3.422,44	R\$ 4.317,02			



Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI (SEINFRA Desonerado)	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI
12	EQUIPAMENTOS	12.2	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42430	R\$ 3.654,84	R\$ 4.610,17	R\$ 3.654,84	R\$ 4.610,17	R\$ 23.245,22	R\$ 29.321,17
		12.3	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42431	R\$ 2.248,18	R\$ 2.835,83	R\$ 2.248,18	R\$ 2.835,83		
		12.4	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42432	R\$ 1.377,27	R\$ 1.737,27	R\$ 1.377,27	R\$ 1.737,27		
		12.5	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42433	R\$ 2.720,40	R\$ 3.431,47	R\$ 2.720,40	R\$ 3.431,47		
		12.6	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42434	R\$ 2.939,79	R\$ 3.708,21	R\$ 2.939,79	R\$ 3.708,21		
		12.7	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42435	R\$ 1.465,96	R\$ 1.849,15	R\$ 1.465,96	R\$ 1.849,15		
		12.8	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO -EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42436	R\$ 1.534,35	R\$ 1.935,41	R\$ 1.534,35	R\$ 1.935,41		
		12.9	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42428	R\$ 1.290,00	R\$ 1.627,19	R\$ 1.290,13	R\$ 1.627,35		
		12.10	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42438	R\$ 1.187,51	R\$ 1.498,04	R\$ 1.187,73	R\$ 1.498,19		
		12.11	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	2,00	42440	R\$ 702,04	R\$ 885,55	R\$ 1.404,09	R\$ 1.771,10		
13	SERVIÇOS FINAIS	13.1	LIMPEZA DE OBRA	m²	523,32	99826	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 460,52	R\$ 580,90	R\$ 460,52	R\$ 580,90
VALOR TOTAL DA OBRA											R\$ 231.985,70	R\$ 292.622,87
PAGA-SE POR ESTA OBRA O VALOR REAL/FINAL DE DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS												

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI/SEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo Unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI	
	Observações		1 - Orçamento realizado a partir dos seguintes índices de preço: SEINFRA E SINAPI 2 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 1; 4; 5; 6; 7 E 8 DESTA PLANILHA RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, CREA PB Nº 160894478-6, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330727 3 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 9; 10 E 11 DESTA PLANILHA PATRICK MACEDO AIRES, CREA PB Nº 161535200-7, ARTS DE ORÇAMENTO PB20200330443 (SPDA E PCI) PB20200330467 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V) 4 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 2 E 3 DESTA PLANILHA MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA, CREA PB Nº 161656994-8, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330805										
	ASSINATURAS DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS		 Rafael Thomas P. Tabosa Eng.º Mestrado em Engenharia CREA Nº 160894478-6	ART			Nº PB20200330727 RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA						
			 Patrick Macedo Aires Eng.º Mestrado em Engenharia CREA Nº 161535200-7				PATRICK MACEDO AIRES CREA PB Nº 161535200-7 ART Nº PB20200330443 PB20200330467						
			 Mayk Douglas Vilar Gambarra Eng.º Mestrado em Engenharia CREA Nº 161656994-8				MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA CREA PB Nº 161656994-8 ART Nº PB20200330805						



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA



PLANILHA de memória de cálculo

Obra: QUADRA POLIESPORTIVA JÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO
Local: RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Memorial de Calculo	UN.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	2x5	m²	10,0
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	0,8x0,8x75,6	m²	48,4
1.3	Locação da obra (execução de gabarito)	30,15x17,35	m²	523,3
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
1.4	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	1,25x1,25x49,27	m³	77,0
1.5	Regularização e compactação do fundo de valas	139,35x0,2	m²	27,9
1.6	Reaterro apoiado de vala com material da obra	1,6 (índice de compactação) x 9,87m³	m³	15,8
FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO -SAPATA			
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	0,80x0,80x40,5	m	25,9
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	2x0,2mx212,4m	m²	85,0
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	11 N3 ø8.0 c/11 C=148	m²	231,3
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10 N1 ø5.0 C=320	kg	475,5
3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10 N1 ø5.0 C=92	kg	190,9
3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	0,8x0,8x29,15	m³	19,2
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	0,80x0,80x25	m²	16,1
3.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	6,3X14,95	m²	94,2
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	177,1	kg	177,1
3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	76,3	kg	76,3
3.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	0,08m linear x 94,20m²	m³	7,5
SUPERESTRUTURA				
ESTRUTURA METÁLICA				
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeiracompensada com reaproveitamento	10x3,06	m²	30,6
4.1.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	0,176 m linear x 30,60 m²	m³	5,4
4.2	ESTRUTURA METÁLICA			
4.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	1,600x2	kg	3200,0
4.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	32,88 x 18,92	m²	622,1
SISTEMAS DE COBERTURA				
5.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	32,88 x 18,83	m²	652,2
5.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	6,75 x 32,88	m²	222,1
5.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	4,74x32,88	m²	157,3
5.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	5,75 m² x 9 unidades	m²	51,9
5.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	64,32 metros linear	m	64,3
IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	4,18 x 32,88	m²	137,7
PINTURAS E ACABAMENTOS				
7.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	1,86 m linear x 32,88 m	m²	61,2
7.2	Pintura prime epóxi para estrutura metálica	area total de estrutura 298,67	m²	298,7
7.3	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	area total de estrutura 298,67	m²	298,7
7.4	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	298,67m² x 2,92 unitario	m²	874,3
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			
8.1.1	Tubo de PVC Ø150mm	3,66 unidades x 6 m	m	22,0
8.1.2	Joelho 90 - 150mm	12,0	un	12,0
8.2	ACESSÓRIOS			
8.2.1	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 150mm (tipo abacaxi)	4,0	un	4,0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				
9.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
9.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	1,0	un	1,0
9.1.2	Quadro de medição padrão popular	1,0	un	1,0
9.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	1,0	un	1,0
9.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	5,0	un	5,0
9.1.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	2,0	un	2,0
9.1.6	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A	1,0	un	1,0
9.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	1,0	un	1,0



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Memorial de Calculo	UN.	QUANT.
9.1.8	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V			
9.1.9	Haste de aterramento 5/8"	2,0	un	2,0
9.1.10	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	1,0	un	1,0
9.1.11	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	1,0	un	1,0
9.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	1,0	un	1,0
9.2.1	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), instalado em laje/piso	3,66 unidades x 6 m21	m	22,0
9.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	11,66 unidades x 6 m	m	70,0
9.2.3	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	1,66 unidades x 6m	m	10,0
9.2.4	Condutete em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	5,0	un	5,0
9.2.5	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	4,0	un	4,0
9.2.6	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	1,0	un	1,0
9.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40,0	un	40,0
9.2.8	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4,0	un	4,0
9.2.9	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	2,0	un	2,0
9.2.10	Luva de aço galvanizado 3/4"	10,0	un	10,0
9.2.11	Luva de aço galvanizado 1"	2,0	un	2,0
9.3	CABOS E FIOS CONDUTORES			
9.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	1 unidade x 3m	m	3,0
9.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	1 unidade x 280m	m	280,0
9.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V	1 unidade x 2 m	m	2,0
9.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição	1 unidade x 100m	m	100,0
9.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
9.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	1,0	un	1,0
9.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	20,0	un	20,0
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
10.1	Haste tipo copperweld 5/8" x 2,40m	5,0	un	5,0
10.2	Caixa de equalização de potências de embutir	1,0	un	1,0
10.3	Cabo de cobre nu 35mm²	17,5	m	17,5
10.4	Cabo de cobre nu 50mm²	110,0	m	110,0
10.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	19,0	m	19,0
10.6	Escavação de vala para aterramento	66x0,5x0,5	m²	16,5
10.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	66x0,5x0,5	m²	16,5
10.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	5,0	un	5,0
10.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	5,0	un	5,0
10.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	5,0	un	5,0
PCI				
11.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	1,0	un	1,0
11.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PCS) DE 4 KG, CLASSE BC	2,0	un	2,0
11.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	5,0	un	5,0
11.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 27,96 RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	5,0	un	5,0
11.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 17,35 QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	3,0	un	3,0
EQUIPAMENTOS				
12.1	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.2	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.3	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.4	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.5	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.6	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.7	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.8	SURF DUPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.9	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.10	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.11	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	2,0	un	2,0
SERVIÇOS FINAIS				
11.1	Limpeza de obra	30,15x17,35	m²	523,3
Observações	1 - Orçamento realizado a partir dos seguintes índices de preço: SINAPI E SINAPI 2 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 1, 4, 5, 6, 7 E 8 DESTA PLANILHA RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, CREA PB Nº 1.608.944/78-6, ART. DE ORÇAMENTO Nº PB20200330727 3 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 9, 10 E 11 DESTA PLANILHA PATRICK MACEDO AIRES, CREA PB Nº 161535/200-7, ART'S DE ORÇAMENTO PB20200330443 (SPDA E PCI) PB20200330467 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS); 4 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 2 E 3 DESTA PLANILHA MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA, CREA PB Nº 161656994-8, ART. DE ORÇAMENTO Nº PB20200330905			
ASSINATURAS DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS				
 Rafael Thomas P. Tabosa Eng. Mecânico Dir. de Segurança do Trabalho CREA 100.004.014		 Patrick Macedo Aires Eng. Mecânico CREA PB Nº 161535/200-7		 Mayk Douglas Vilar Gambarra Engenheiro Civil CREA A 161656994-8 CREA 100.011.174-99





Usuário: ALICE MONTEIRO LIMA
CPF: 992.111.304-68

Sair do Sistema
25/01/2021 10:42 - v.3.7.0-b2240894

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

; Convênio 880283/2018

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

08.749.525/0001-36 - MUNICIPIO DE TAPEROA

[Voltar](#)



Versão: 4

[Dados Básicos](#) [Anexos](#) [Responsável Técnico](#) [Documentação Complementar](#) [QCI](#) [PO/CFE](#)

[LAE](#) [SPA](#) [Quadro Resumo](#)

Planilhas Orçamentárias / Cronogramas

Meta	Submeta	Data Base	Localid	Previsão de Início da Obra	Duração da Obra (meses)	Obra acompanh. por evento?	Preço Total	Ações
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 10.731,48	Q
2 - MOVIMENTO DE TERRA	2.1 - MOVIMENTO DE TERRAS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 5.240,83	Q
3 - FUNDAÇÕES	3.1 - FUNDAÇÕES	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 39.989,34	Q
4 - SUPERESTRUTURA	4.1 - SUPERESTRUTURA	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 109.087,87	Q
5 - SISTEMAS DE COBERTURA	5.1 - SISTEMAS DE COBERTURA	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 41.780,21	Q
6 - IMPERMEABILIZAÇÃO	6.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 1.459,83	Q
7 - PINTURA	7.1 - PINTURA	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 29.180,23	Q
8 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.1 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 1.176,22	Q
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	9.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 13.549,99	Q
10 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	10.1 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 9.309,38	Q

Meta	Submeta	Data Base	Localid	Previsão de Início da Obra	Duração da Obra (meses)	Obra acompanh. por evento?	Preço Total	Ações
11 - PCI	11.1 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 1.219,56	
12 - EQUIPAMENTOS ACADEMIAS	12.1 - EQUIPAMENTOS ACADEMIAS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 29.321,14	
13 - SERVIÇOS FINAIS	13.1 - SERVIÇOS FINAIS	09/20	PB	02/2021	4	✓	R\$ 580,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: QUADRA POLIESPORTIVA JÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO
Local: RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/SEINFRA 09/2019
BDI OBRA: SERVIÇOS 26,14%
BDI MATERIAL E EQUIPAMENTO: 14,00%

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI/SEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	74209/1	R\$ 371,51	R\$ 466,61	R\$ 3.715,05	R\$ 4.686,11	R\$ 8.505,42	R\$ 10.728,61				
		1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	48,40	74220/1	R\$ 46,65	R\$ 58,84	R\$ 2.257,79	R\$ 2.847,95						
		1.3	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	523,31	C1630	R\$ 4,84	R\$ 6,10	R\$ 2.532,58	R\$ 3.194,56						
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	76,99	93358	R\$ 48,85	R\$ 61,62	R\$ 3.760,95	R\$ 4.744,01	R\$ 4.154,83	R\$ 5.240,84				
		2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,87	94098	R\$ 4,11	R\$ 5,18	R\$ 114,53	R\$ 144,47						
		2.3	Reaterro aploado de vala com material da obra	m³	15,80	93382	R\$ 17,68	R\$ 22,30	R\$ 279,34	R\$ 352,36						
3	FUNDAÇÕES	3.1	CONCRETO ARMADO -SAPATA								R\$ 31.702,71	R\$ 39.989,33				
		3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m	25,92	96619	R\$ 19,27	R\$ 24,30	R\$ 499,40	R\$ 629,94						
		3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	84,96	96535	R\$ 83,81	R\$ 105,71	R\$ 7.120,07	R\$ 8.981,15						
		3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	231,27	92917	R\$ 8,32	R\$ 10,49	R\$ 1.923,94	R\$ 2.426,82						
		3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,45	92919	R\$ 6,82	R\$ 8,60	R\$ 3.242,09	R\$ 4.089,53						
		3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,91	92915	R\$ 9,48	R\$ 11,96	R\$ 1.809,44	R\$ 2.282,41						
		3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	19,15	92720	R\$ 400,18	R\$ 504,79	R\$ 7.663,53	R\$ 9.666,66						
		3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES													
		3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	16,06	95241	R\$ 18,55	R\$ 23,40	R\$ 297,91	R\$ 375,78						
		3.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	94,20	96536	R\$ 41,75	R\$ 52,66	R\$ 3.932,57	R\$ 4.960,48						
		3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,09	92917	R\$ 8,32	R\$ 10,49	R\$ 1.473,39	R\$ 1.858,51						
		3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,27	92915	R\$ 9,48	R\$ 11,96	R\$ 723,04	R\$ 912,03						
		3.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,54	92720	R\$ 400,18	R\$ 504,78	R\$ 3.017,33	R\$ 3.806,01						
		4	SUPERESTRUTURA	4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES										R\$ 86.481,51	R\$ 109.086,47
				4.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	30,60	92422	R\$ 39,46	R\$ 49,78			R\$ 1.207,61	R\$ 1.523,26		
4.1.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento			m³	5,40	92720	R\$ 400,18	R\$ 504,79	R\$ 2.160,99	R\$ 2.725,85						
4.2	ESTRUTURA METÁLICA															
4.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável			kg	3.200,00	73970/1	R\$ 9,52	R\$ 12,01	R\$ 30.464,03	R\$ 38.426,87						
4.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m			m²	622,08	C1326	R\$ 84,63	R\$ 106,76	R\$ 52.648,87	R\$ 66.410,49						
		5.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	652,20	25007	R\$ 25,88	R\$ 32,65	R\$ 16.881,68	R\$ 21.294,29						



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI/SEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI	
5	SISTEMAS DE COBERTURA	5.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14	25007	R\$ 25,88	R\$ 32,65	R\$ 5.749,87	R\$ 7.252,80	R\$ 33.122,49	R\$ 41.780,21	
		5.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30	25007	R\$ 25,88	R\$ 32,65	R\$ 4.071,55	R\$ 5.135,80			
		5.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87	94449	R\$ 52,80	R\$ 66,60	R\$ 2.738,74	R\$ 3.454,60			
		5.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32	94228	R\$ 57,22	R\$ 72,18	R\$ 3.680,65	R\$ 4.642,71			
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	137,72	74106/1	R\$ 8,40	R\$ 10,60	R\$ 1.157,30	R\$ 1.459,80	R\$ 1.157,30	R\$ 1.459,80	
7	PINTURAS E ACABAMENTOS	7.1	Pintura primo epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20	79460	R\$ 35,39	R\$ 44,64	R\$ 2.165,62	R\$ 2.731,68	R\$ 23.133,49	R\$ 29.180,24	
		7.2	Pintura primo epóxi para estrutura metálica	m²	298,67	73865/1	R\$ 8,51	R\$ 10,73	R\$ 2.541,37	R\$ 3.205,65			
		7.3	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	298,67	73924/3	R\$ 20,22	R\$ 25,50	R\$ 6.037,97	R\$ 7.616,21			
		7.4	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	874,34	74145/1	R\$ 14,17	R\$ 17,87	R\$ 12.388,52	R\$ 15.626,70			
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								R\$ 932,48	R\$ 1.176,22	
		8.1.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	89849	R\$ 33,59	R\$ 42,37	R\$ 739,00	R\$ 932,17			
		8.1.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	89744	R\$ 14,00	R\$ 17,66	R\$ 168,00	R\$ 211,91			
		8.2	ACESSÓRIOS										
		8.2.1	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	4,00	89710	R\$ 6,37	R\$ 8,04	R\$ 25,48	R\$ 32,14			
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	9.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								R\$ 10.742,60	R\$ 13.550,14	
		9.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	83463	R\$ 309,87	R\$ 390,87	R\$ 309,87	R\$ 390,87			
		9.1.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	C3579	R\$ 74,26	R\$ 93,67	R\$ 74,26	R\$ 93,67			
		9.1.3	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A	un	1,00	93653	R\$ 11,16	R\$ 14,08	R\$ 11,16	R\$ 14,08			
		9.1.4	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A	un	5,00	93653	R\$ 11,16	R\$ 14,08	R\$ 55,82	R\$ 70,41			
		9.1.5	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25A	un	2,00	93670	R\$ 57,72	R\$ 72,81	R\$ 115,45	R\$ 145,82			
		9.1.6	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A	un	1,00	93672	R\$ 64,08	R\$ 80,83	R\$ 64,08	R\$ 80,83			
		9.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	C4530	R\$ 135,95	R\$ 171,49	R\$ 135,95	R\$ 171,49			
		9.1.8	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	4,00	C4562	R\$ 119,10	R\$ 150,23	R\$ 476,40	R\$ 600,92			
		9.1.9	Haste de aterramento 5/8"	un	1,00	96985	R\$ 42,68	R\$ 53,84	R\$ 42,68	R\$ 53,84			
		9.1.10	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	un	1,00	98111	R\$ 15,52	R\$ 19,58	R\$ 15,52	R\$ 19,58			
		9.1.11	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM²	un	1,00	425	R\$ 3,39	R\$ 3,87	R\$ 3,39	R\$ 3,87			
		9.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
		9.2.11	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), instalado em laje/piso	m	22,00	91868	R\$ 7,43	R\$ 9,38	R\$ 163,55	R\$ 206,30			
		9.2.1	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	95746	R\$ 15,57	R\$ 19,64	R\$ 1.089,90	R\$ 1.374,78			
		9.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	95748	R\$ 27,49	R\$ 34,68	R\$ 274,91	R\$ 346,77			
		9.2.3	Condutete em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	95811	R\$ 8,68	R\$ 10,95	R\$ 43,41	R\$ 54,75			
		9.2.4	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	95814	R\$ 10,62	R\$ 13,40	R\$ 42,48	R\$ 53,59			
		9.2.5	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	95817	R\$ 19,93	R\$ 25,14	R\$ 19,93	R\$ 25,14			
9.2.6	Condutete de PVC de 3/4" - M	m	40,00	C1205	R\$ 14,20	R\$ 17,92	R\$ 568,12	R\$ 716,62					
9.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	C0466	R\$ 4,50	R\$ 5,68	R\$ 18,01	R\$ 22,72					
9.2.8	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	92695	R\$ 11,92	R\$ 15,04	R\$ 23,84	R\$ 30,07					



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA



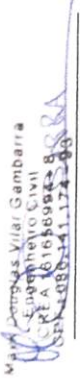


PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI ISEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI			
		9.2.9	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	92695	R\$ 11,92	R\$ 15,04	R\$ 119,20	R\$ 150,36					
		9.2.10	Luva de ferro galvanizado 1"	un	2,00	92662	R\$ 20,20	R\$ 25,48	R\$ 40,40	R\$ 50,96					
		9.2.12	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 MM (1"), instalada em laje/piso	un	2,00	91883	R\$ 8,05	R\$ 10,15	R\$ 16,10	R\$ 20,31					
		9.3	CABOS E FIOS CONDUTORES												
		9.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,00	91926	R\$ 2,24	R\$ 2,83	R\$ 6,72	R\$ 8,48					
		9.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	260,00	91928	R\$ 3,64	R\$ 4,59	R\$ 1.019,20	R\$ 1.285,60					
		9.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V	m	2,00	91930	R\$ 5,01	R\$ 6,32	R\$ 10,02	R\$ 12,64					
		9.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição	m	100,00	92979	R\$ 5,51	R\$ 6,95	R\$ 551,00	R\$ 695,02					
		9.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS												
		9.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	91997	R\$ 19,81	R\$ 24,99	R\$ 19,81	R\$ 24,99					
		9.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	un	20,00	74246	R\$ 270,57	R\$ 341,29	R\$ 5.411,40	R\$ 6.825,86					
		10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	10.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	96985	R\$ 42,68	R\$ 53,84			R\$ 213,42	R\$ 269,20	R\$ 7.380,28
10.2	Caixa de equalização de potências de embutir			un	1,00		R\$ 461,40	R\$ 582,00	R\$ 461,40	R\$ 582,00					
10.3	Cabo de cobre nu 35mm²			m	17,50	96973	R\$ 32,52	R\$ 41,03	R\$ 569,17	R\$ 717,94					
10.4	Cabo de cobre nu 50mm²			m	110,00	96974	R\$ 41,72	R\$ 52,63	R\$ 4.589,42	R\$ 5.789,03					
10.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm			m	19,00	93008	R\$ 9,32	R\$ 11,76	R\$ 177,14	R\$ 223,44					
10.6	Escavação de vala para aterramento			m²	16,50	93358	R\$ 48,85	R\$ 61,62	R\$ 806,06	R\$ 1.016,75					
10.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada			m²	16,50	93382	R\$ 17,68	R\$ 22,31	R\$ 291,77	R\$ 368,03					
10.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm			un	5,00	98111	R\$ 15,52	R\$ 19,58	R\$ 77,62	R\$ 97,91					
10.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580			un	5,00	83377	R\$ 10,84	R\$ 13,68	R\$ 54,22	R\$ 68,39					
10.10	Conector mini-gar em bronze estanhado			un	5,00	73782/2	R\$ 28,01	R\$ 35,34	R\$ 140,07	R\$ 176,68					
11	PCI	11.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	un	1,00	10886	R\$ 157,50	R\$ 198,67	R\$ 157,50	R\$ 198,67	R\$ 966,84	R\$ 1.219,56			
		11.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	un	2,00	72553	R\$ 161,79	R\$ 204,07	R\$ 323,57	R\$ 408,15					
		11.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	un	5,00	97599	R\$ 44,33	R\$ 55,91	R\$ 265,95	R\$ 335,47					
		11.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 27,96 RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	5,00	37558	R\$ 27,96	R\$ 35,27	R\$ 167,77	R\$ 211,63					
		11.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 17,35 QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	3,00	37556	R\$ 17,35	R\$ 21,89	R\$ 52,05	R\$ 65,66					
		12.1	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42429	R\$ 3.422,44	R\$ 4.317,02	R\$ 3.422,44	R\$ 4.317,02					



Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI (SEINFRA Desonerado)	Custo Unitário Sem BDI	Custo unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI
12	EQUIPAMENTOS	12.2	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42430	R\$ 3.654,84	R\$ 4.610,17	R\$ 3.654,84	R\$ 4.610,17	R\$ 23.245,22	R\$ 29.321,17
		12.3	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42431	R\$ 2.248,18	R\$ 2.835,83	R\$ 2.248,18	R\$ 2.835,83		
		12.4	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42432	R\$ 1.377,27	R\$ 1.737,27	R\$ 1.377,27	R\$ 1.737,27		
		12.5	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42433	R\$ 2.720,40	R\$ 3.431,47	R\$ 2.720,40	R\$ 3.431,47		
		12.6	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42434	R\$ 2.939,79	R\$ 3.708,21	R\$ 2.939,79	R\$ 3.708,21		
		12.7	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42435	R\$ 1.465,96	R\$ 1.849,15	R\$ 1.465,96	R\$ 1.849,15		
		12.8	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO -EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42436	R\$ 1.534,35	R\$ 1.935,41	R\$ 1.534,35	R\$ 1.935,41		
		12.9	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42428	R\$ 1.290,00	R\$ 1.627,19	R\$ 1.290,13	R\$ 1.627,35		
		12.10	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	1,00	42438	R\$ 1.187,51	R\$ 1.498,04	R\$ 1.187,73	R\$ 1.498,19		
		12.11	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	um	2,00	42440	R\$ 702,04	R\$ 885,55	R\$ 1.404,09	R\$ 1.771,10		
13	SERVIÇOS FINAIS	13.1	LIMPEZA DE OBRA	m²	523,32	99826	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 460,52	R\$ 580,90	R\$ 460,52	R\$ 580,90
VALOR TOTAL DA OBRA											R\$ 231.985,70	R\$ 292.622,87
PAGA-SE POR ESTA OBRA O VALOR REAL/FINAL DE DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS												

Item	Descrição do Item	Subitem	Descrição do Subitem	Unidade	Quantidade	SINAPI/SEINFRA Desonerado	Custo Unitário Sem BDI	Custo Unitário com BDI	Custo do Subitem sem BDI	Custo do Subitem com BDI	Custo do Item Sem BDI	Custo do Item Com BDI	
	Observações		1 - Orçamento realizado a partir dos seguintes índices de preço: SEINFRA E SINAPI 2 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 1; 4; 5; 6; 7 E 8 DESTA PLANILHA RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, CREA PB Nº 160894478-6, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330727 3 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 9; 10 E 11 DESTA PLANILHA PATRICK MACEDO AIRES, CREA PB Nº 161535200-7, ARTS DE ORÇAMENTO PB20200330443 (SPDA E PCI) PB20200330467 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V) 4 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 2 E 3 DESTA PLANILHA MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA, CREA PB Nº 161656994-8, ART DE ORÇAMENTO Nº PB20200330805										
	ASSINATURAS DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS		 Rafael Thomas P. Tabosa Eng.º Mestrado em Engenharia CREA Nº 160894478-6	ART			 Patrick Macedo Aires Eng.º Mestrado em Engenharia CREA Nº 161535200-7 ART Nº PB20200330443						
							 Mayk Douglas Vilar Gambarra Eng.º Mestrado em Engenharia CREA Nº 161656994-8 ART Nº PB20200330805						



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA



PLANILHA de memória de cálculo

Obra: QUADRA POLIESPORTIVA JÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO
Local: RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB

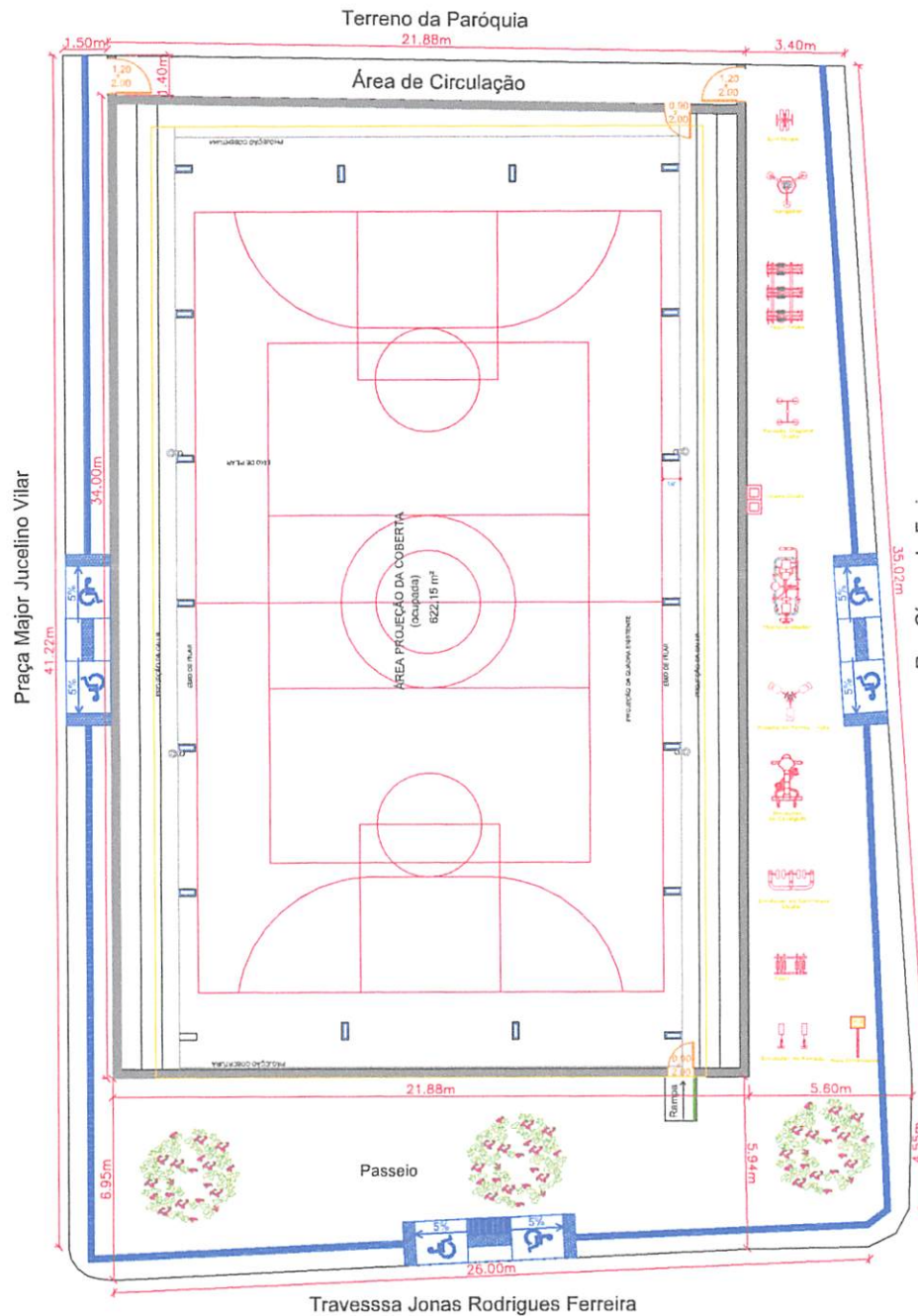
NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Memorial de Calculo	UN.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	2x5	m²	10,0
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	0,8x0,8x75,6	m²	48,4
1.3	Locação da obra (execução de gabarito)	30,15x17,35	m²	523,3
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
1.4	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	1,25x1,25x49,27	m³	77,0
1.5	Regularização e compactação do fundo de valas	139,35x0,2	m²	27,9
1.6	Reaterro apoiado de vala com material da obra	1,6 (índice de compactação) x 9,87m³	m³	15,8
FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO -SAPATA			
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	0,80x0,80x40,5	m	25,9
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	2x0,2mx212,4m	m²	85,0
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	11 N3 ø8.0 c/11 C=148	m²	231,3
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10 N1 ø5.0 C=320	kg	475,5
3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10 N1 ø5.0 C=92	kg	190,9
3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	0,8x0,8x29,15	m³	19,2
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	0,80x0,80x25	m²	16,1
3.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	6,3X14,95	m²	94,2
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	177,1	kg	177,1
3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	76,3	kg	76,3
3.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	0,08m linear x 94,20m²	m³	7,5
SUPERESTRUTURA				
ESTRUTURA METÁLICA				
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeiracompensada com reaproveitamento	10x3,06	m²	30,6
4.1.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	0,176 m linear x 30,60 m²	m³	5,4
4.2	ESTRUTURA METÁLICA			
4.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	1.600x2	kg	3200,0
4.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	32,88 x 18,92	m²	622,1
SISTEMAS DE COBERTURA				
5.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	32,88 x 18,83	m²	652,2
5.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	6,75 x 32,88	m²	222,1
5.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	4,74x32,88	m²	157,3
5.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	5,75 m² x 9 unidades	m²	51,9
5.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	64,32 metros linear	m	64,3
IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	4,18 x 32,88	m²	137,7
PINTURAS E ACABAMENTOS				
7.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	1,86 m linear x 32,88 m	m²	61,2
7.2	Pintura prime epóxi para estrutura metálica	area total de estrutura 298,67	m²	298,7
7.3	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	area total de estrutura 298,67	m²	298,7
7.4	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	298,67m² x 2,92 unitario	m²	874,3
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			
8.1.1	Tubo de PVC Ø150mm	3,66 unidades x 6 m	m	22,0
8.1.2	Joelho 90 - 150mm	12,0	un	12,0
8.2	ACESSÓRIOS			
8.2.1	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 150mm (tipo abacaxi)	4,0	un	4,0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				
9.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
9.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	1,0	un	1,0
9.1.2	Quadro de medição padrão popular	1,0	un	1,0
9.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	1,0	un	1,0
9.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	5,0	un	5,0
9.1.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	2,0	un	2,0
9.1.6	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A	1,0	un	1,0
9.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	1,0	un	1,0



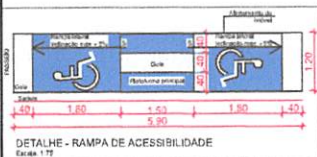
PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

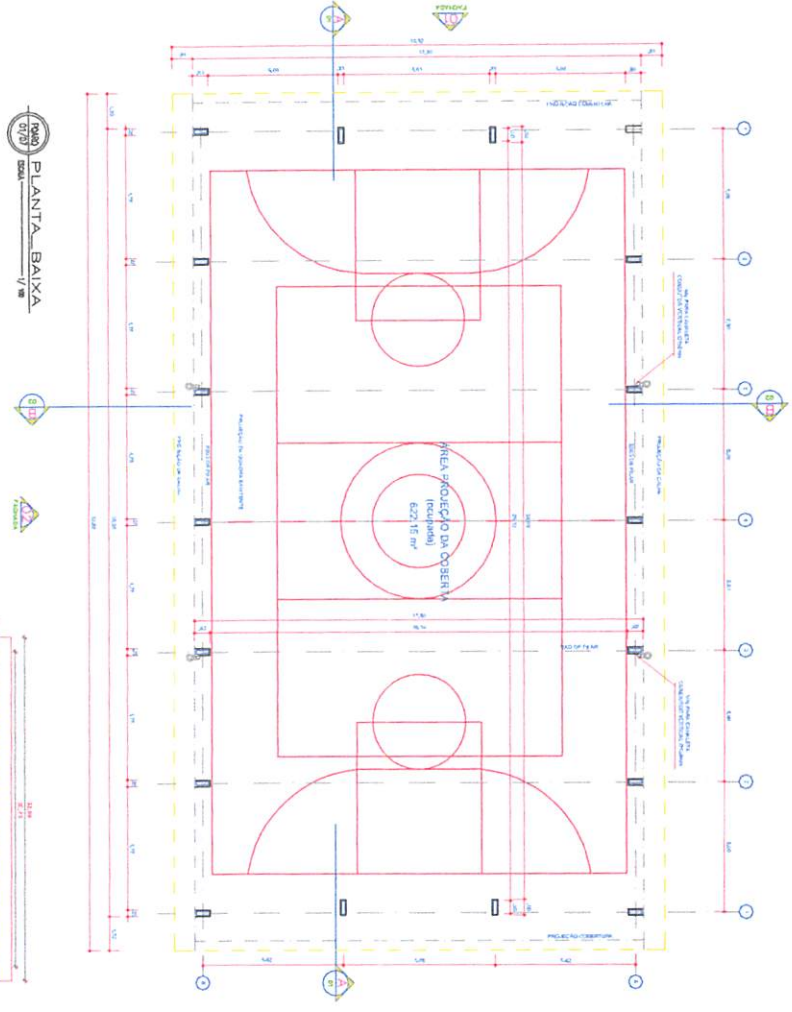
NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Memorial de Calculo	UN.	QUANT.
9.1.8	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V			
9.1.9	Haste de aterramento 5/8"	2,0	un	2,0
9.1.10	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	1,0	un	1,0
9.1.11	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	1,0	un	1,0
9.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	1,0	un	1,0
9.2.1	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), instalado em laje/piso	3,66 unidades x 6 m21	m	22,0
9.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	11,66 unidades x 6 m	m	70,0
9.2.3	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	1,66 unidades x 6m	m	10,0
9.2.4	Condutete em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	5,0	un	5,0
9.2.5	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	4,0	un	4,0
9.2.6	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	1,0	un	1,0
9.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40,0	un	40,0
9.2.8	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4,0	un	4,0
9.2.9	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	2,0	un	2,0
9.2.10	Luva de aço galvanizado 3/4"	10,0	un	10,0
9.2.11	Luva de aço galvanizado 1"	2,0	un	2,0
9.3	CABOS E FIOS CONDUTORES			
9.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	1 unidade x 3m	m	3,0
9.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	1 unidade x 280m	m	280,0
9.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V	1 unidade x 2 m	m	2,0
9.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição	1 unidade x 100m	m	100,0
9.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
9.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	1,0	un	1,0
9.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	20,0	un	20,0
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
10.1	Haste tipo copperweld 5/8" x 2,40m	5,0	un	5,0
10.2	Caixa de equalização de potências de embutir	1,0	un	1,0
10.3	Cabo de cobre nu 35mm²	17,5	m	17,5
10.4	Cabo de cobre nu 50mm²	110,0	m	110,0
10.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	19,0	m	19,0
10.6	Escavação de vala para aterramento	66x0,5x0,5	m²	16,5
10.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	66x0,5x0,5	m²	16,5
10.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	5,0	un	5,0
10.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	5,0	un	5,0
10.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	5,0	un	5,0
PCI				
11.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	1,0	un	1,0
11.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PCS) DE 4 KG, CLASSE BC	2,0	un	2,0
11.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	5,0	un	5,0
11.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 27,96 RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	5,0	un	5,0
11.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 17,35 QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	3,0	un	3,0
EQUIPAMENTOS				
12.1	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.2	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.3	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.4	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.5	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.6	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.7	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.8	SURF DUPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.9	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.10	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1,0	un	1,0
12.11	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	2,0	un	2,0
SERVIÇOS FINAIS				
11.1	Limpeza de obra	30,15x17,35	m²	523,3
Observações	1 - Orçamento realizado a partir dos seguintes índices de preço: SINAPI E SINAPI 2 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 1, 4, 5, 6, 7 E 8 DESTA PLANILHA RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA, CREA PB Nº 1.608.944/78-6, ART. DE ORÇAMENTO Nº PB20200330727 3 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 9, 10 E 11 DESTA PLANILHA PATRICK MACEDO AIRES, CREA PB Nº 161535200-7, ART'S DE ORÇAMENTO PB20200330443 (SPDA E PCI) PB20200330467 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS); 4 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ITENS 2 E 3 DESTA PLANILHA MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA, CREA PB Nº 161656994-8, ART. DE ORÇAMENTO Nº PB20200330905			
ASSINATURAS DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS				
 Rafael Thomas P. Tabosa Eng. Mecânico Dir. de Segurança do Trabalho CREA 100394-6/14		 Patrick Macedo Aires Eng. Mecânico CREA PB Nº 161535200-7		 Mayk Douglas Vilar Gambarra Engenheiro Civil CREA A 161656994-8 CREA 1080141-174-200





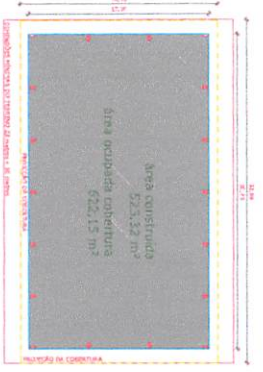
MUNICÍPIO / UF: Taperoá/PB		CNPJ
ENDEREÇO DA OBRA: Travessa Jonas Rodrigues Ferreira/ Centro		
Prefeitura Municipal de Taperoá	08.749.525/0001-36	CREA
PROPRIETÁRIO (A):		
José Gilmar Vieira Filho	16.160.2580-8	
RESP. TÉCNICO		
EMPRESA CONTRATADA		CPF / CNPJ:
OBSERVAÇÕES: 3 Rampas (i=5%) e 163,01 metros de Piso Tátil Direcional.		
DESENHO/ LEVANTAMENTO: EQUIPE DE CONVÊNIOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
DESENHO(S):	PROJETO:	
PLANTA BAIXA - Locação	Reforma, Ampliação e Coberta da Quadra de Esportes - João Rogério Dias de Toledo	
ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
1:150	Julho / 2019	01 / A2



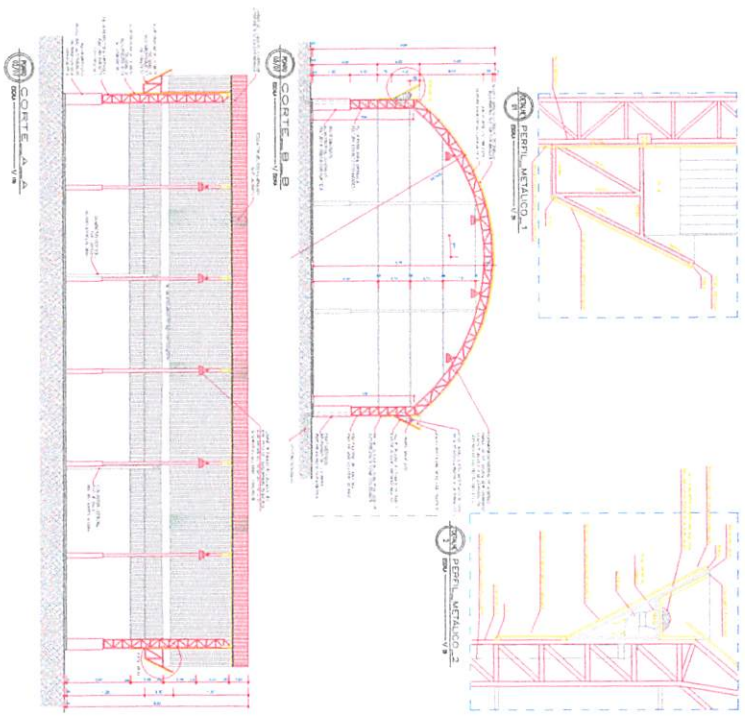


QUADRO DE ÁREAS	
Área Construída	622,32 m²
Área Ocupada Coberturas	622,15 m²
Área Total	622,32 m²

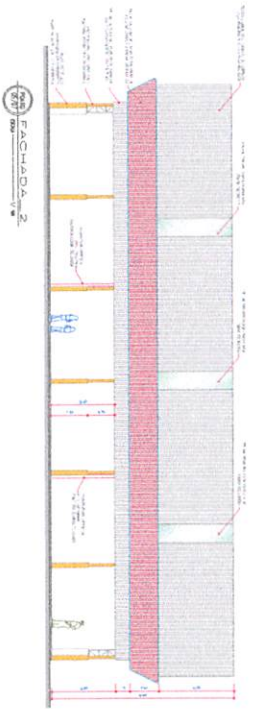
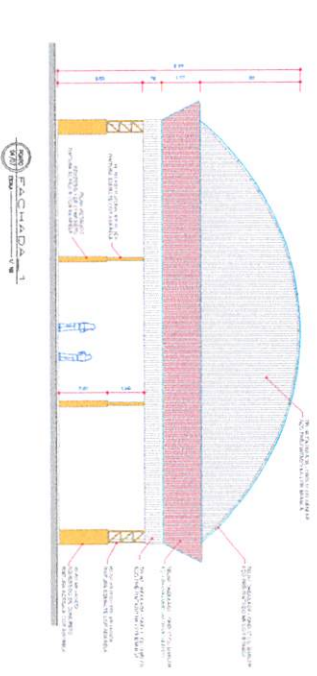
NOBRE PLANTA



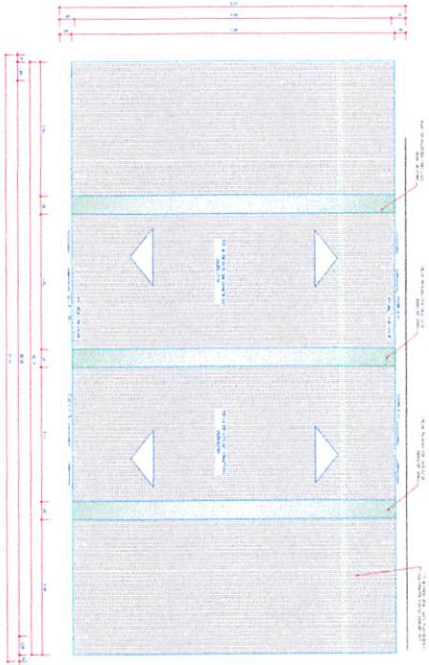
CREA	CORPO DE BOMBEIROS
ÁREAS	RAZÃO SOCIAL
Área construída	622,32
CONTEÚDO:	RAZÃO SOCIAL
COBERTURA DA QUADRA-PLANTA BAIXA	MEMÓRIA DE DIMENSÕES E REQUISITOS
	AUTORA DO PROJETO
	ENGENHEIRO JOSÉ DA SILVA VIANA, III UNO
PROJETO ARQUITETÔNICO QUADRA POLIESPORTIVA	
RAZÃO SOCIAL:	MEMÓRIA DE DIMENSÕES E REQUISITOS
ENDEREÇO:	Av. São Carlos, 111 - Centro
DATA	ESCALA
Setembro 2019	1/100
	PRANCHETA PARA
	01/05



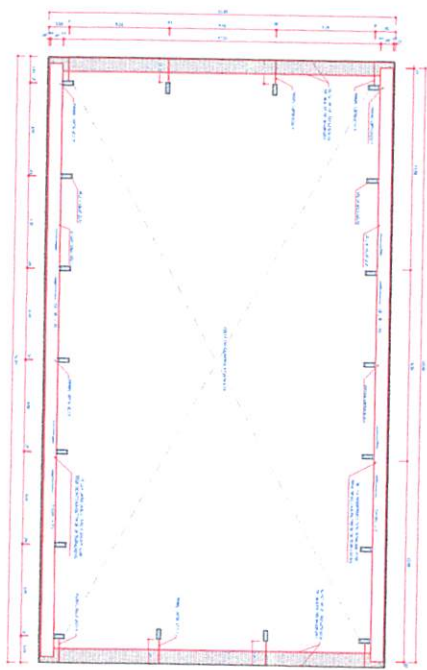
CREA	CORPO DE EDUCADORES		
AREAS	RAZAO SOCIAL		
USO	RAZAO SOCIAL		
CONTENIDO	RAZAO SOCIAL		
<p>PROJETO ARQUITETONICO QUADRA POLIESPORTIVA</p>			
PROJETO SOCIAL	SERVICIO DE PROJECCAO DE ARQUITETURA		
ENGENHEIRO	MARCUS VINICIUS DE SOUZA		
DATA	ESCALA	PRENUNCIA FOLGADO	
08/08/2019	1/80	CNS	



CREA	CORPO DE EDIFICIOS		
AREAS	RAZAO SOCIAL		
CONTIDOS	Nome: _____ Rua: _____ Cidade: _____		
PROJETO AQUITETONICO	Nome: _____ Rua: _____ Cidade: _____		
QUADRA POLIESPORTIVA	Nome: _____ Rua: _____ Cidade: _____		
RAZAO SOCIAL:	Nome: _____ Rua: _____ Cidade: _____		
ENGENHEIRO:	Nome: _____ Rua: _____ Cidade: _____		
DATA:	ESCALA:	PRANCHA: P040	
19/08/2019	1/50	SOM	



CIEBA		CORPO DE BOMBEIROS	
ÁREAS		BAZO SOCIAL	
ÁREA CONSTRUIDA	252,0	ÁREA DE INTERVENÇÃO DE EMERGÊNCIA	
CONTÉUDO:		ALVENAR DO PRAÇA	
CONTÉUDO DE COIMBRA E ESTÁTUAS		PROPOSTA DE COIMBRA E ESTÁTUAS	
PROJETO ARQUITETÓNICO QUADRA POLIESPORTIVA			
BAZO SOCIAL: BAZO SOCIAL ALVENAR BOMBEIROS: INTERVENÇÃO DE EMERGÊNCIA			
DATA	ESCALA	PRAXIS AND	
15/05/2019	1:100	6447	

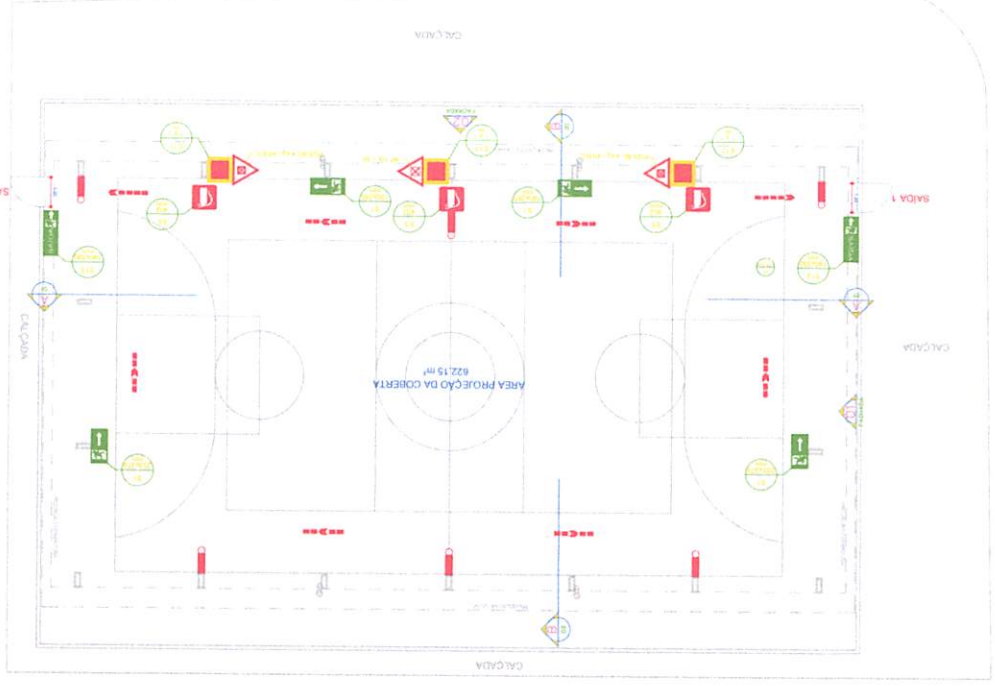


CIEBA	CORPO DE EQUIPAMENTOS		
ÁREAS	ÁREA SOCIAL		
ÁREA COMERCIAL	ÁREA		
OBJETIVO: PLANTAS DE ALTA E BAIXA RESOLUÇÃO PARA O PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERRENO DE ESPORTES DA CIDADE DE SÃO PAULO.			
PROJETO ARQUITETÔNICO QUADRA POLIESPORTIVA			
RAZÃO SOCIAL: EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
ENDEREÇO: RUA SANTANA, 100 - JARDIM SANTANA - SÃO PAULO - SP			
DATA	ESCALA	FRANQUIA	ANO
Setembro 2019	1:100	0515	2019

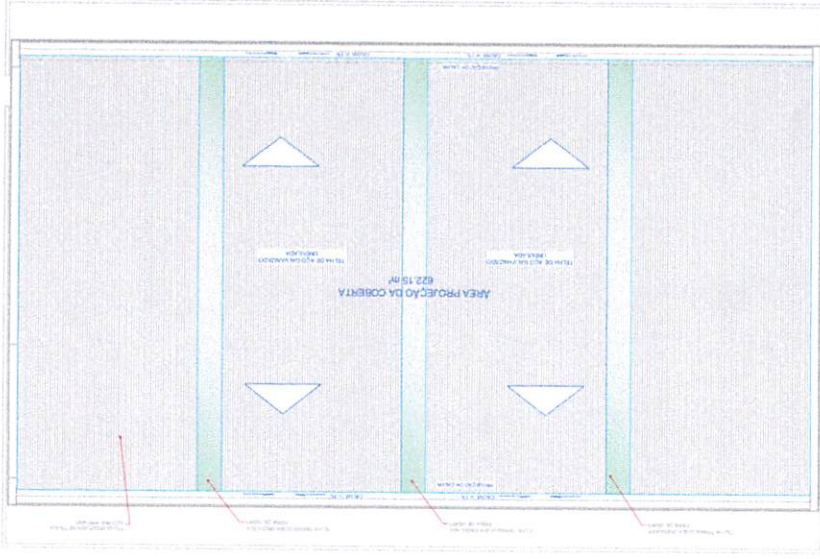


Projeto de Instalação
de Equipamentos
de Proteção Contra Incêndio

01 PLANTA BAIXA Escala 1:100

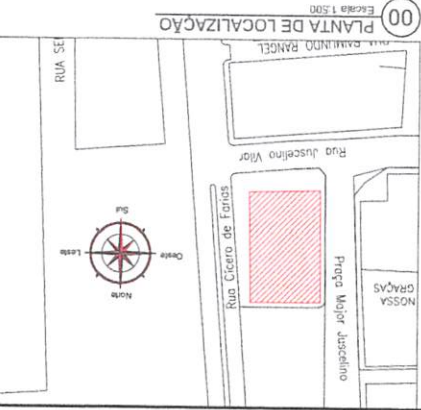
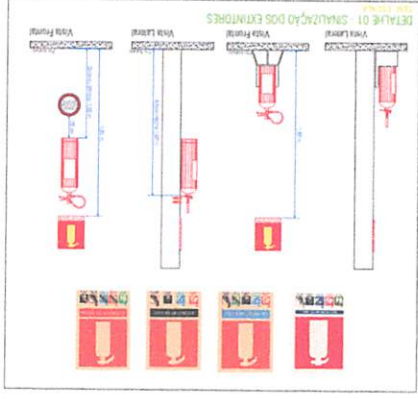
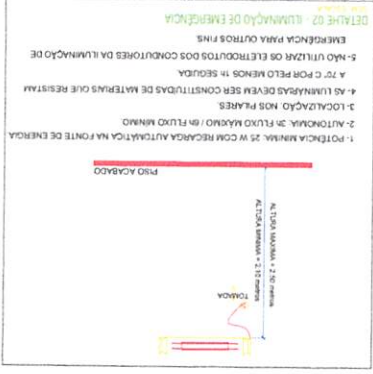


02 PLANTA DE COBERTA Escala 1:100



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	BIÓCIO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
	PLACA DE INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA, EFICAZMENTE PARA SER LIDO EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA
	PLACA DE INDICAÇÃO NA SAÍDA DE EMERGENCIA COM COMPLETAMENTO DO PICTOGRAMA
	EXTINTOR PORTÁTIL DE 10 QUILICO SECO (PQS)
	EXTINTOR PORTÁTIL DE AGUA PRESSURIZADA (AP)
	PLACA DE INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO



CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO/USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
F	Local de reunião de público	F-3	Centro esportivo, Circo e semelhantes	

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA E REVESTIMENTOS

TIPO	DENOMINAÇÃO	ALTURA (H)	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO
II	Edificação de baixa média altura	10 m	Médio	Entre 300 e 1.200 MJ/m²

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTOS

PISO	Acabamento	Revestimento
CLASSE I	Acabamento <td>Revestimento </td>	Revestimento
CLASSE I	Acabamento <td>Revestimento </td>	Revestimento
CLASSE I	Acabamento <td>Revestimento </td>	Revestimento

QUADRO DE REVISÕES

Nº	Data	Responsável	Descrição das mudanças

SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE SISTEMA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA QUADRA POLICENTIVA JOÃO MODOLO DAS DE TOLEDO PERIFERIA MUNICIPAL DE TAPEROBÁ - PB

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO / PLANTA BAIXA / PLANTA DE COBERTA

RUA CICERO DE FARIAS, PAV. CENTRO, TAPEROBÁ - PB

PATIBICK MARCELO ALVES

18/03/2024

Solius Engenharia

Endereço: Rua Vagner Galvão, Nº 1502, Cidade Camélia Grande - PB

Tel: (35) 3207-0802 / 99387-7741

E-mail: contato@soliusengenharia.com.br

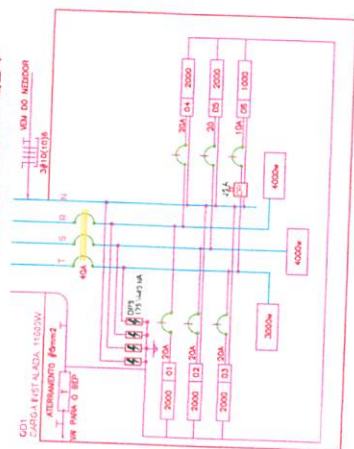
Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Tomadas	Lâmpada	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCA	In (mm²)	In' (mm²)	Dij (A)													
1	Iluminação	F-N+T	B1	220 V	1000W	500V	2000	2773,91	R	2000		1.00	0,65	9,9	4,0	15,2	20												
2	Iluminação	F-N+T	B1	220 V			2000	2773,91	R		2000		1,00	0,65	9,9	4,0	15,2	20											
3	Iluminação	F-N+T	B1	220 V			2000	2773,91	T		2000		1,00	0,65	9,9	4,0	15,2	20											
4	Iluminação	F-N+T	B1	220 V			2000	2773,91	R		2000		1,00	0,65	9,9	4,0	15,2	20											
5	Iluminação	F-N+T	B1	220 V			2000	2773,91	T		2000		1,00	0,65	9,9	4,0	15,2	20											
6	Tomada	F-N+T	B1	220 V			2000	2773,91	S		2000		1,00	0,65	9,9	4,0	15,2	20											
TOTAL													1,00	0,65	9,9	4,0	15,2	20											
TOTAL													1,00	1096,95		1000													
TOTAL													1,00	11956,5		11000						4000	3000			2,5	4,9	10	

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG	11,95	85	10,28
TOTAL			10,28

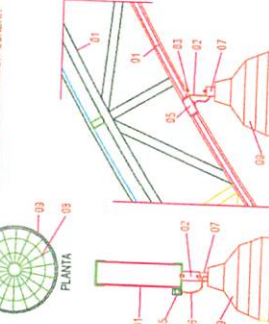
DIAGRAMA MULTIFILAR - QD1



LEGENDA

- 01 - TRELÇA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA
- 02 - PERFIL TIPO 'C' ACOMPANHAR INCLINAÇÃO
- 03 - PARAFUSOS COM PORCA - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA
- 04 - ELETRODUTO DE PVC
- 05 - CONDULETE
- 06 - CASO FLEXÍVEL
- 07 - GANCHOS DE FIXAÇÃO - CONF. ESPEC. DA LUMINÁRIA
- 08 - GRADIL DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA INDUSTRIAL
- 09 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO
- REFLETOR 17 - SOQUEITEIRA QUÍMICA - 640
- LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSPAN - HVL 500 W

DETALHE DA LUMINÁRIA DA QUADRA

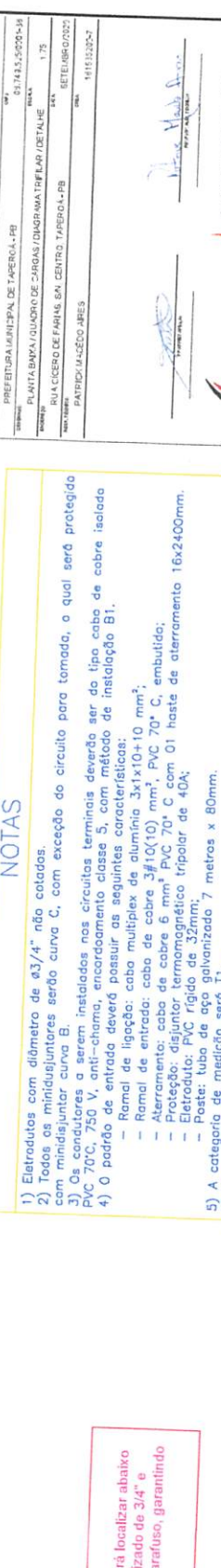


QUADRO DE REVISÕES

Data	Responsável	Descrição	Disciplina	Disciplina
20/11/2022	Patricia Alves	Elaboração	Elaboração	Elaboração

PLANTA BAIXA - PONTOS ELÉTRICOS

Escala 1:75



Nota 01:
A tomada de sobrotop de 1000W deverá localizar abaixo do QD1, usar eletroduto de aço galvanizado de 3/4" e preso a alvenaria com abraçadeira e parafuso, garantindo firmeza e boa aparência.

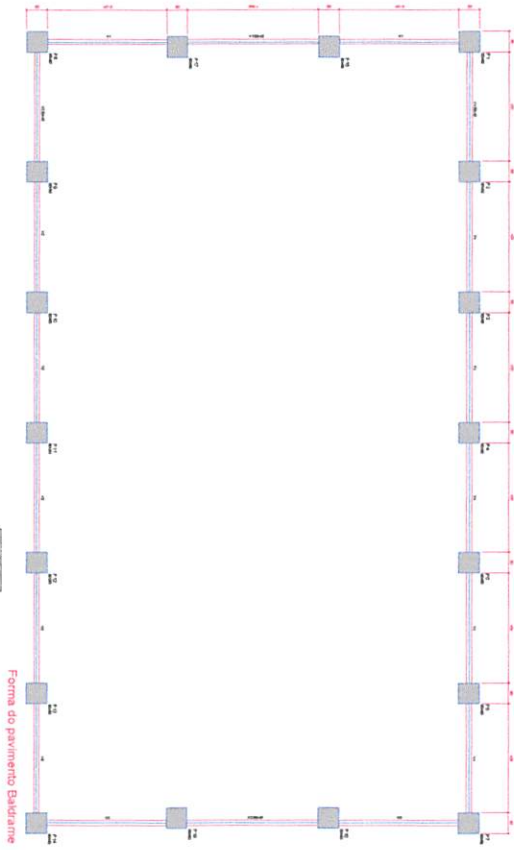
NOTAS

- 1) Eletrodutos com diâmetro de 3/4" não cotados.
- 2) Todos os mini-disjuntores serão curva C, com exceção do circuito para tomada, o qual será protegido com mini-disjuntor curva B.
- 3) Os condutores a serem instalados nos circuitos terminais deverão ser do tipo cabo de cobre protegido PVC 70°C, 750 V, anti-choama, encordoamento classe 5, com método de instalação B1.
- 4) O padrão de entrada deverá possuir as seguintes características:
 - Ramal de ligação: cabo multiplex de alumínio 3x1x10+10 mm²;
 - Ramal de entrada: cabo de cobre 3x1x10+10 mm²;
 - Aterramento: cabo de cobre 6 mm² PVC 70°C com 01 haste de aterramento 16x2400mm;
 - Proteção: disjuntor termomagnético tripolar de 32mm;
 - Eletroduto: PVC rígido de 32mm;
 - Poste: tubo de aço galvanizado 7 metros x 80mm.
- 5) A categoria de medição será T1.
- 6) O esquema de aterramento será TN-S.

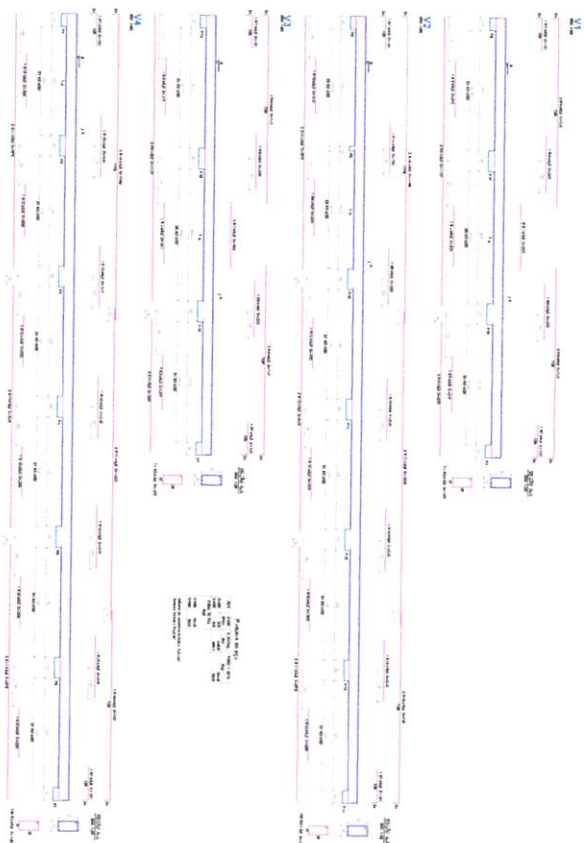


Solitus Engenharia
 Empresa inscrita no CNPJ nº 15.153.200/10-10
 Endereço: Rua Tupyahy, nº 153, Cuiabá - MT, CEP: 13.032-027
 Telefone: (65) 3325-4457 / 3327-7741
 E-mail: contato@solitusengenharia.com.br

REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
 PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA QUADRA DE ESPORTES DA JOVIA ROBERTA DE LUIZ DE TOLEDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÉRGUA - PI
 PLANTA BAIXA QUADRO DE CARGAS/DIAGRAMA MULTIFILAR (DETALHE)
 RUA CICERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPÉRGUA - PI
 PATRICK VAZ-DEO JREBS
 01/01
 01.143.25.200/10-10
 1,75
 BETA/ENR/02/22
 14141532027



TITULO		CARGO DO DESENHADOR	
AUTOR		MATRICULA	
PROJETO		PROJETO	
PROJETO ESTRUTURAL		PROJETO	
QUADRA POLIESPORTIVA		PROJETO	
PROJETO		PROJETO	
PROJETO		PROJETO	
PROJETO		PROJETO	
DATA	ESCALA	PROJETO	PROJETO
15/10/2023	1:100	1	1



PROYECTO ESTADUAL		COMISIÓN DE FOMENTO	
QUADRA POLIESPORTIVA			
FECHA: 20/05/2024	ESCALA: 1:50	PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]
PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]	PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]
PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]	PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]
PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]	PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]
PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]	PROYECTO: QUADRA POLIESPORTIVA	PROYECTISTA: [Logo]



Usuário: ALICE MONTEIRO LIMA
CPF: 992.111.304-68

Sair do Sistema
25/01/2021 10:42 - v.3.7.0-b2240894

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 880283/2018

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

08.749.525/0001-36 - MUNICIPIO DE TAPEROA

[Voltar](#)

Versão: 4

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar **QCI** PO/CFE

LAE SPA **Quadro Resumo**

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Re
1	Equipamentos Comunitários	SERVIÇOS PRELIMINARES		1.419,00	M2		R\$
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$
2	Equipamentos Comunitários	MOVIMENTO DE TERRA		121,00	M2		F
2.1		MOVIMENTO DE TERRAS	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	F
3	Equipamentos Comunitários	FUNDAÇÕES		1.399,00	M2		R\$
3.1		FUNDAÇÕES	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$
4	Equipamentos Comunitários	SUPERESTRUTURA		3.859,00	M2		R\$
4.1		SUPERESTRUTURA	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$
5	Equipamentos Comunitários	SISTEMAS DE COBERTURA		1.147,83	M2		R\$

Total Geral: R\$

Diferença do Valor Orçado (Proposta): R\$



No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	R\$
5.1		SISTEMAS DE COBERTURA	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$
6	Equipamentos Comunitários	IMPERMEABILIZAÇÃO		137,72	M2		F
6.1		IMPERMEABILIZAÇÃO	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	F
7	Equipamentos Comunitários	PINTURA		1.532,88	M2		R\$
7.1		PINTURA	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$
8	Equipamentos Comunitários	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		38,00	M2		F
8.1		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	F
9	Equipamentos Comunitários	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)		463,00	M2		R\$
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$
10	Equipamentos Comunitários	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		205,50	M2		F
10.1		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	F
11	Equipamentos Comunitários	PCI		1,00	M2		F
11.1		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	F
12	Equipamentos Comunitários	EQUIPAMENTOS ACADEMIAS		1,00	M2		R\$
12.1		EQUIPAMENTOS ACADEMIAS	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$
13	Equipamentos Comunitários	SERVIÇOS FINAIS		523,32	M2		
13.1		SERVIÇOS FINAIS	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	
Total Geral:							R\$
Diferença do Valor Orçado (Proposta):							R\$

41.211
009

QCI - Quadro de Composição do Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões de BrOffice. O Documento deve ser salvo **SOMENTE** em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faba de Opções: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" -> Clique em OK -> Clique e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faba de Opções: Arquivo -> Central de Confianças -> Configurações de Central de Confianças -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Clique e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Ordem de Preenchimento

4.1. Fase de Análise

4.1.1. Primeiramente, preencha no Quadro abaixo os Dados do TOCR:

Nº OPERAÇÃO 0692416133	Nº LICONV 089263	GESTOR MESPORTE	PROGRAMA Espaço Da Grande Eventos	AÇÃO / MODALIDADE 16h Educação Educacional, Recreativa, E De	RECURSO OSU/MS-PAG
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TAPEROBÁ - PS	MUNICÍPIO / UF TAPEROBÁ/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. CIBER DE FARIAS, S/N, CENTRO	VALORES CONTRATADOS (RS)		
OBJETO Reforma e cobertura de quarenta (40) unidades de aquisição de equipamentos de ginástica localizada neste município	APELIDO DO EMPREENHIMENTO	REPASSE 385.714,29	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 5.852,38	TOTAL 391.566,67	

4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.

% MÍNIMO	VALOR ABSOLUTO (R\$)
1,60%	6.192,38

4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.

4.1.4. Preencha os Campos das Meias na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.

4.1.5. Preencha os Campos das Partes de Desemboço na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

4.2. Fase de Licitação

4.2.1. Atualize os Dados do QCI e Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

CTEF: 0692018	Nome do Fornecedor:	CNPJ / CPF:

4.3. Fase de Solicitação de Recursos

4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.

4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos e Rubrica de Fonecedores.

Rafael Thomas P. Tobias
Rafael Thomas P. Tobias
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-RS 19-016392-7/07

Patrícia Macedo Aires
Patrícia Macedo Aires
Engenheira Civil
CREA-RS 19-016392-7/07

M. V. Domingos Vitali Gambarra
M. V. Domingos Vitali Gambarra
Engenheiro Civil
CREA-RS 19-016392-7/07



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1062163-53	Nº SICONV 880283	GESTOR MESPORTE	PROGRAMA Esporte De Grande Evento	AÇÃO / MODALIDADE Me Esporte Educacional, Recreativo E De	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB			MUNICÍPIO / UF TAPEROÁ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO Reforma e cobertura de quadra poliesportiva com aquisição de equipamentos de ginastica localizada neste município			APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE 385.714,29	CONTRAPARTIDA 5.952,38
				INVESTIMENTO 371.666,67	

<i>Saldo a Reprogramar</i>	<i>Repasse (R\$)</i> 55.942,77	<i>Contrapartida (R\$)</i> -
----------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
TOTAL													
									(98,11%) 309.771,52	(1,89%) 5.952,38	(0,00%) -	(100,00%) 315.723,90	
1	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Esportes	Reforma e cobertura de quadra poliesportiva com aquisição de equipamentos de ginastica localizada neste município	Em Análise	523,32	m²	Lote 1	309.771,52	5.952,38	-	315.723,90
1	Meta	2.							-	-	-	-	
1	Meta	3.							-	-	-	-	
1	Meta	4.							-	-	-	-	
1	Meta	5.							-	-	-	-	
1	Meta	6.							-	-	-	-	
1	Meta	7.							-	-	-	-	
1	Meta	8.							-	-	-	-	
1	Meta	9.							-	-	-	-	
1	Meta	10.							-	-	-	-	
1	Meta	11.							-	-	-	-	
1	Meta	12.							-	-	-	-	

TOTAL - ETAPA	1	309.771,52	5.952,38	-	315.723,90
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome:

Cargo:

Local:

Data:

18 de janeiro de 2021




PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIA DE ITENS COLETADO VIA SEINFRA

Obra:	QUADRA POLIESPORTIVA JÃO ROGÉRIO DIAS DE TOLEDO		
Local:	RUA CÍCERO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB		
REFERÊNCIA:	SINAPI/SEINFRA		
BDI OBRA: SERVIÇOS		26,14%	
BDI MATERIAL E EQUIPAMENTO:		14,00%	

SERVIÇOS PRELIMINARES - ITEM 1.3

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Preço Adotado: 5,2800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,13	13,21	1,7173
I0498	CARPINTEIRO	H	0,13	17,83	2,3179
TOTAL MAO DE OBRA					4,0352
MATERIAIS					
I1724	PREGO	KG	0,012	11,26	0,1351
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04	16,44	0,6576
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,009	25,54	0,2299
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02	11,25	0,225
TOTAL MATERIAIS					1,2476
Total Simples					5,28
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0
TOTAL GERAL					5,28

SUPERESTRUTURA/ESTRUTURA METÁLICA - ITEM 4.2 - 4.2.2

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m - M2

Preço Adotado: R\$ 105,81 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	1,5600	14,5200	22,6512
I1530	MONTADOR	H	1,8000	17,8300	32,0940
TOTAL MAO DE OBRA					54,7452
MATERIAIS					
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	11,1000	4,6000	51,0600



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

					0,0000
					0,0000
					0,0000
TOTAL MATERIAIS					51,0600
Total Simples					105,81
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					105,81

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 220V - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - ITEM 9.1 - 9.1.2

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UND

Preço Adotado	R\$	77,39	Unid: UND		
---------------	-----	-------	-----------	--	--

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
TOTAL MAO DE OBRA					32,5900

MATERIAIS					
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UM	1,0000	44,8000	44,8000
					0,0000
					0,0000
					0,0000
TOTAL MATERIAIS					44,8000

Total Simples					77,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					77,39

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 220V - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - ITEM 9.1 - 9.1.7

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - Und

Preço Adotado	R\$	138,98	Unid: UND		
---------------	-----	--------	-----------	--	--

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	14,5200	8,7120
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	18,0700	10,8420
TOTAL MAO DE OBRA					19,5540

MATERIAIS					
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UM	1,0000	119,4300	119,4300
					0,0000
					0,0000
					0,0000
TOTAL MATERIAIS					119,4300



Total Simples	138,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	138,98

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 220V - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - ITEM 9.1 - 9.1.8

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UM

Preço Adotado	R\$	119,10	Unid: UND
---------------	-----	--------	-----------

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
TOTAL MAO DE OBRA					0,0000
MATERIAIS					

18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,0000	119,1000	119,1000
					0,0000
					0,0000
					0,0000
TOTAL MATERIAIS					119,10

Total Simples	119,10
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	119,10

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 220V - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS - ITEM 9.2 - 9.2.6

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" - M

Preço Adotado	R\$	14,98	Unid: UND
---------------	-----	-------	-----------

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
TOTAL MAO DE OBRA					9,7770
MATERIAIS					

11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	1,0000	5,2000	5,2000
					0,0000
					0,0000
					0,0000
TOTAL MATERIAIS					5,20

Total Simples	14,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	14,98



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 220V - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS - ITEM 9.2 - 9.2.7

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - UM

Preço Adotado	R\$ 5,28	Unid: UND
---------------	----------	-----------

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	-------------	-------	-------

MAO DE OBRA

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
TOTAL MAO DE OBRA					4,3560

MATERIAIS

I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UM	1,0000	0,9200	0,9200
					0,0000
					0,0000
					0,0000
TOTAL MATERIAIS					0,92

Total Simples	5,28
---------------	------

Encargos	<i>INCLUSOS</i>
----------	-----------------

BDI	0
-----	---

TOTAL GERAL	5,28
--------------------	-------------

Rafael Thomas Pimentel Tabosa

Rafael Thomas P. Tabosa
Eng. Mecânico e
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 160.894.478-6

Patrick Macedo Aires

Patrick Macedo Aires
Engenheiro Eletricista
CREA-PE nº 161535200-7



PROJETO APROVADO
CÓPIA CONTROLADA